

Diário**Oficial**

ANO XCV - 970. DA REPÚBLICA N. 25.915

BELEM - QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 1987

Entrepasto pesqueiro de Soure vai ser recuperado

Alternativas para a recuperação e utilização do Entrepasto Pesqueiro de Soure, desativado há oito anos, foram discutidas na sede da Sagri pelo titular dessa Secretaria, em conjunto com o coordenador regional da Sudepe, Edson Rofee Borges e representantes da Sudam, Seicom, Prefeitura Municipal de Soure e Federação dos Pescadores.

Esse entreposto ficou sem infra-estrutura necessária à sua utilização, dessa forma prejudicando a atividade pesqueira no município. Recursos na ordem de dois milhões e 675 cruzados são necessários à reforma geral do entreposto e instalação de uma fábrica de gelo, para conservação do pescado, do que está ciente o governador do Estado, que promete dar solução.

A capacidade do entreposto, quando for reinaugurado, será de quarenta toneladas de pescado, para abastecimento de Belém e de localidades da ilha de Marajó. O secretário estadual de Agricultura, Herculano Torres, na recuperação dessa unidade agirá em nome do Governador Jader Barbalho, colocando a Sagri ao dispor dos pescadores, quanto ao que for possível ajudá-los no sentido de a pesca no rio Paracauari, na baía de Marajó e adjacências volte a produzir suficientemente. O órgão, porém, não interferirá na administração do entreposto pesqueiro de Soure quando for reativado, o que será decidido em assembleia geral a ser realizada pelos pescadores marajoaras, que poderão delegar poderes ao prefeito de Soure, à diretoria de sua Colônia ou à Prelazia da região, ou terem outra opção.

-Detran compra aparelhos

O Detran - Departamento Estadual de Trânsito adquiriu mais vinte semáforos e os técnicos de Engenharia de Tráfego estão montando um sistema de controle eletrônico, que oferece cem por cento de confiabilidade, o que evitará acidentes nos cruzamentos de vias públicas de Belém.

Os aparelhos, para controle eletrônico da movimentação de viaturas em Belém, estão sendo submetidos a testes, na oficina apropriada do Detran, e quando instalados nas principais avenidas permitirá que, qualquer carro dirigido a certa velocidade, alcance abertos todos os sinais, dando fluidez ao tráfego.

PRIMEIRO DO NORTE

Segundo informou o coronel Mário Rocha, diretor geral do Detran, o sistema ora em implantação é, em tudo, igual ao que existe nas capitais dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Paraná: Belém será a primeira cidade do Norte e Nordeste, que utilizará essa inovação.

Acrescentou que poderá ser empregado nesse sistema o "break", ainda em estudos na delegacia estadual especializada em trânsito, o que permitirá que os semáforos continuem funcionando normalmente quando faltar energia elétrica.

O novo sistema semafórico local custou ao Departamento Estadual de Trânsito 500 mil cruzados e será instalado inicialmente nas Avenidas Almirante Barroso, Nazaré, Presidente Vargas, Castilhos França, Magalhães Barata, e Assis de Vasconcelos, sendo possível que depois de março o Governo do Estado venha a adquirir mais algumas dezenas desses aparelhos.

PLACAS VERTICAIS

O Detran tenta solucionar, também, o chamado "problema das placas de sinalização vertical", renovando o material que até 15 de novembro do ano passado servia para marcar as paradas de coletivos, determinar pontos de estacionamento, etc. A afixação de cartazes aplicados sobre as placas, durante a campanha eleitoral de 1986, danificou a sinalização feita com pintura refletiva, sumindo por completo por ocasião da lavagem procedida por garis da Prefeitura Municipal de Belém.

Esse material é muito caro e somente existe na cidade de São Paulo, produzido por uma única firma, ocorrendo que o fabricante efetua a entrega no prazo de 120 dias após a encomenda. Os prejuízos, ao que calcularam funcionários do Detran elevam-se a mais de um milhão de cruzados.

Antes de deixar o Governo, Jader inaugura obras

Antes de deixar o cargo, o que ocorrerá a 15 de março, o governador Jader Barbalho inaugurará diversas obras de sua administração, algumas não ficando concluídas nessa data, como é o caso do Hospital das Clínicas, que neste ano funcionará com apenas a primeira das partes de seus dois complexos arquitetônicos. O novo Sistema de Abastecimento de Água, que deverá atingir todas as localidades da Grande Belém, tem cronograma prevendo conclusão somente daqui a treze anos; porém a Cosanpa faz esforços para que ao fim da atual administração estadual esteja pronta para entrar em funcionamento a gama de obras realizada no bairro da Pedreira, para abastecimento de água tratada destinada a grande parte da população belemense.

Entre as obras que deve-

rão ser inauguradas pelo governador Jader Barbalho estão o teatro em acabamento no andar térreo do Centro Turístico e Cultural Tancredo Neves e o ambulatório do Ipasep - Instituto de Previdência e Assistência Social do Estado do Pará, situado à Avenida Senador Lemos próximo à Travessa Djalma Dutra. Outras obras que serão inauguradas no final do Governo Jader Barbalho são os estúdios e outras dependências da TV Cultura e a nova sede do Conselho de Contas dos Municípios, aliás esta, por decisão do presidente do órgão, conselheiro Irawaldyr Rocha, com a denominação de Palácio Governador Jader Barbalho, em homenagem ao atual chefe do Poder Executivo do Pará, que ao concluir seu mandato deixará em franco andamento muitos empreendimentos na capital e no interior do Estado.

Proteção para os turistas

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Companhia Paraense de Turismo, Segup/Paratur, efetuam um trabalho em conjunto para o preparo de policiais de elite, aos quais caberá proteger os turistas e a prestar serviços de vigilância e orientação no tráfego fluvial.

Esses policiais, num total de 23, juntamente com intérpretes e bacharéis em Turismo, estão sendo treinados para realizarem tarefas de várias naturezas, dando ênfase à segurança aos visitantes e às pessoas que estiverem excursionando.

A POLITUR

O Secretário de Segurança Pública, Lélio Alcântara, está colocando em prática uma das pretensões que teve desde o início de sua gestão e que somente agora se tornou possível apresentar: a Divisão de Polícia Fluvial e Proteção ao Turismo, de sigla Politur.

Para dirigir esse setor, foi escolhido o delegado Nelson Marques, diretor da Divisão de Detraudações e Falsificações e que de 1967 a 1971 serviu à Marinha Mercante, onde adquiriu conhecimentos que serão colocados em prática na delegacia ora sendo implantada. Inicialmente, o delegado terá sob o seu comando outros cinco delegados, igual número de escrivães, vinte integrantes do Destacamento de Polícia Feminina da PME, diversos bacharéis em Turismo e intérpretes, cada qual devendo cumprir missão específica e por vezes trabalhando em pequenos grupamentos, seja simplesmente servindo como guarda-costas de turistas ou seja tratando de prevenção e repressão de atos criminosos nas orlas fluviais e rios do Pará.

Os bacharéis em Turismo e os intérpretes, trabalharão entrosados com os elementos da Politur e a estes avisarão imediatamente quando perceberem que os excursionistas correm riscos que possam

ser evitados por policiais, evitando assim dissabores que refletem mal na indústria turística paraense. Apesar de trabalhar sob as ordens de um delegado de Polícia, serão pagos pela Paratur.

CURSO ESPECIAL

Para que essa delegacia especializada em cobertura aos turistas e proteção a excursionistas fluviais possa bem cumprir suas múltiplas finalidades, tornou-se necessário a organização de um curso com duração de três semanas, todos os recrutados para formar a Politur recebendo aulas de Relações Humanas, Introdução ao Turismo, Equipamentos e Serviços Turísticos, Patrimônio Turístico, Geografia do Pará, História do Pará, Noções de Arte Naval, Manobra e Atracação de Embarcações e, entre outros mais, Regulamento do Tráfego Marítimo.

A maior parte das aulas serão ministradas por professores do Departamento de Turismo da Universidade Federal do Pará, ficando as demais a cargo de mestres com especializações que vêm a configurar, como é o caso do próprio futuro titular da Politur, que ensinará Noções de Arte Naval.

INSTALAÇÃO

O Secretário de Segurança Pública pretende instalar a Divisão de Polícia Fluvial e Proteção ao Turismo até ao próximo dia 15, provisoriamente, em prédio cedido pela Jonas, localizado no bairro do Telégrafo, na confluência das ruas Magno de Araújo e Nelson Ribeiro, onde constantemente ficará cooperando com a Paratur.

De conformidade com os bons resultados que vierem a ser conseguidos, outros elementos da Segup também passarão por curso igual a esse, possibilitando um aumento do efetivo da Politur, que provavelmente aproveitará voluntários saídos da Academia de Polícia.

ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA N. 25.915

BELEM - QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
MARIUADIR SANTOS
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
OSSIAM CORREA DE ALMEIDA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

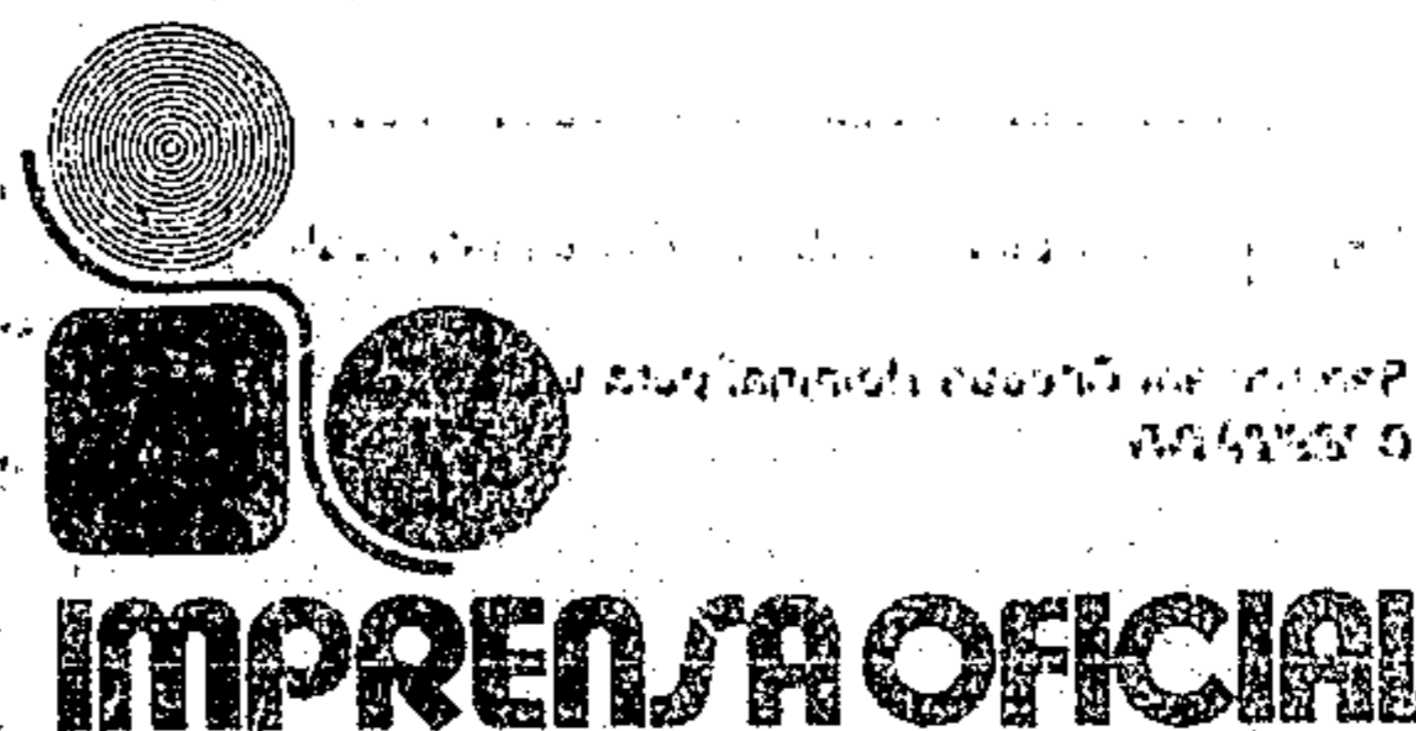
NESTA EDIÇÃO

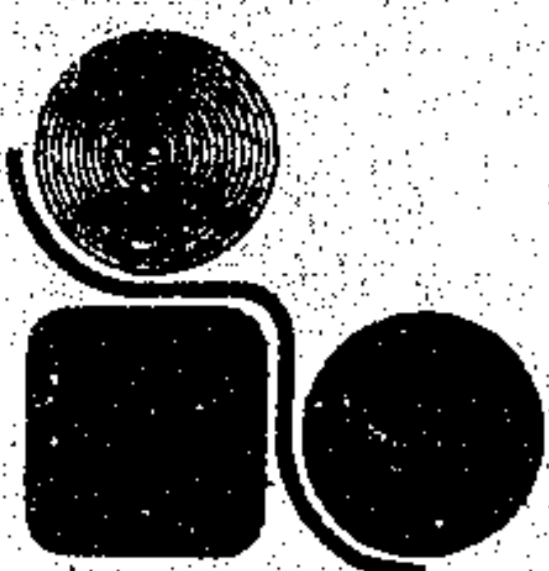
DECRETO N. 4709
Do Governo do Estado
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda e
Indústria, Comércio e Mineração
RESUMO DE PORTARIAS
Da Secretaria de Estado da Fazenda
RESOLUÇÕES Ns. 38 e 39/86-CD
Da Fundação Educacional do Pará
EXTRATOS DE ESTATUTO E DE CONTRATO
Da Diocese de Cametá e da SEVOP
RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO
16 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA





IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumentado em Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 98,10.
Preço por página Cz\$ 20.012,40.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0090 DE 29 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21 de maio de 1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença sem vencimentos ao(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Nina Maria Queiroz de Carvalho - E.E. Santo Afonso	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.4 Cl. "D"	0036/87	02 anos a contar de 01.12.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 29 de janeiro de 1987.

ODINEIA LEITE CAMINHA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
(G. Reg. n. 16915)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 008 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1987.

O Diretor-Presidente da IMPRESA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 05.02 a 07.03.1987, referente ao período aquisitivo de 01.09.1985 a 01.09.1986, ao servidor REYNALDO THADEU MAGALHÃES DA CRUZ - Auxiliar de Serviços Gerais.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
NAZIR RACHID
Diretor-Presidente, em exercício
(G. Reg. nº 16943)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0013, de 02 de fevereiro de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário ANTONIO FERNANDES COSTA, Agente de Portaria desta SEJU, matrícula nº 0040347-16, no período de 01.02 a 02.03.1987, referente ao exercício de 1986/1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA; 02 de fevereiro de 1987.

a) **LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA**
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0014, de 02 de fevereiro de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, trinta (30) dias de férias regulamentares a funcionária SÔNIA MARIA RAMOS AZEVEDO, Bibliotecarista, matrícula nº 0040096-14, lotada nesta SEJU, no período de 01.02 a 02.03.87 referente ao exercício de 1985/1986.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 02 de fevereiro de 1987.

a) **LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA**
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0015, de 02 de fevereiro de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, trinta (30) dias de férias regulamentares a funcionária EDILA DAS GRAÇAS SILVA COSTA, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, lotada nesta SEJU, matrícula nº 0040037-13, no período de 01.02 a 02.03.1987, referente ao exercício de 1984/1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 02 de fevereiro de 1987.

a) **LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA**
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0016, de 02 de fevereiro de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a funcionária VERA LUCIA VASCONCELOS DA COSTA, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, desta SEJU, matrícula nº 0040185-16, no período de 01.02 a 02.03.1987, referente ao exercício de 1984/1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 02 de fevereiro de 1987.

a) **LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA**
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0017, de 02 de fevereiro de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, trinta (30) dias de férias regulamentares a funcionária MARIA CECILIA JARES PEIREIRA, Chefe da Divisão de Pessoal desta SEJU, matrícula nº 0040177-14, no período de 01.02 a 02.03.1987, referente ao exercício de 1984/1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 02 de fevereiro de 1987.

a) **LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA**
Secretário de Estado de Justiça
(Rg.16942)

FAZENDA

Portaria nº 21 de 02 de fevereiro de 1987

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 6º da Lei nº 5357 de 05.12.86,

RESOLVE:

1. Fixar por necessidade de serviço, em 30 (trinta) horas mensais, a jornada dos servidores abaixo relacionados.

Nome	LOTAÇÃO
01. ANTONIO MACIAS MAIA	Serv. Comunicação
02. MARIA CILEIDE SENA	Serv. Comunicação
03. EDNA CONSTÂNCIA GOMES DA ROCHA	" Comunicação
04. LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA	Serv. Material
05. MARIA DO PERPÉTUO S. JESUS DE SOUZA	" "
06. CARLOS FERNANDO LEITE	Serv. Documentação
07. HERMÍNIO SEABRA GOMES	" "
08. MARIA JOSÉ DA SILVA MAGALHÃES	" "
09. RAIMUNDA COMESANHA CHAVES	Serv. Pessoal
10. EDNEIDA SANTOS ASSUNÇÃO	" "
11. ILKA DA SILVA NASCIMENTO	-Deptº. Administração
12. LAUREMIR PAMPLONA MARTINS	Serv. Finanças
13. MARIA ELENA DA LUZ	Serv. Finanças
14. ROSENEY FERRAZ	Serv. Finanças
15. RAIMUNDA EDNA ANDRADE DOS ANJOS	Serv. Finanças
16. CLAUDETE PINTO SOUZA	Serv. Finanças
17. LUCYALVA MONTEIRO P. DE CARVALHO	-C. Financeira
18. DEUZARINA DA SILVA DE OLIVEIRA	C. Financeira
19. LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA	Serv. Viaturas
20. ANTONIO CARLOS BOTELHO DE MORAES	" Viaturas
21. SEBASTIÃO MAIA CAETANO	Serv. Viaturas
22. JORGE MARIA DIAS MARTINS	Serv. Viaturas
23. OZIAS SOUZA CÂMARA	Serv. Viaturas
24. GUILHERME DIAS DE CLIVEIRA	C. Contabilidade
25. JACIREMA SANTANA MONTEIRO	C. Contabilidade
26. MIRIAN MENDES PASCOAL	C. Contabilidade
27. MARIA DE BELÉM M. DE LIMA	C. Contabilidade
28. MARIA DE LOURDES F. DE MORAES	C. Contabilidade
29. VENIZE CONCEIÇÃO R. TRINDEDA	C. Contabilidade
30. JOSÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA	C. Contabilidade
31. MARIA REGINA S. CAVALCANTE	Biblioteca
32. TEREZINHA DE JESUS NERY	C. Arrecadação
33. MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA	Gab/Secretário
34. REGINA MARIA DE JESUS RAMOS	Gab/Secretário
35. LEILA SUELY TODAYESK L. OLIVEIRA	Serv. Adm. Edifício
36. ORLANDINA NUNES PEREIRA GOMES	Serv. Adm. Edifício
37. ALMIRA GUIMARÃES FIGUEIREDO	Serv. Adm. Edifício
38. RUYVALDO SOUZA CORRÊA	Serv. Adm. Edifício
39. ELIZABETH ALVES DE LIMA	Serv. Adm. Edifício
40. ROSALINA LOBATO DA SILVA	Serv. Adm. Edifício
41. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FACUNDO	- D.G.A
42. FRANCISCO DE SOUZA LIMA	C. Financeira

2. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de janeiro de 1987.

Registre-se publique-se e cumpra-se

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
1ª. CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 09

(nove) de fevereiro de 1987, para julgamento do Recurso abaixo relacionado:

nº 513 - em que é recorrente Companhia Brasileira de Alimentos-Cobal e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-4ª. Região Fiscal-Santarém, sendo Relator o Conselheiro Salomão Es-sucy Soares.

Secretaria Geral do Conselho de Recursos Fis-cais do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1987.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário Geral

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

2ª. CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem inte-ressar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presiden-te da 2ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 10 (dez) de fevereiro de 1987, para julgamento do Recurso abai-xo relacionado:

Nº 474 - em que é recorrente CATARINO CORDEI RO ATAÍDE e recorrido o Delegado Re-gional da Fazenda Estadual-3ª. Regi-ão Fiscal-Marabá, sendo relator o Conselheiro FELICIANO MARQUES.

Secretaria Geral do Conselho de Recursos Fis-cais do Estado do Pará, em 30 de janeiro de 1987.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário Geral

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA Port. nº 017/87-Designar, ALFREDO NAZARENO NASCIMEN TO FERNANDES, para substituir a Assistente do Gabi-nete do Secretário, Carmen Gonçalves Santos, que en-trará em férias no período de 02.02 a 03.03.87

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA Port. nº 018/87-Dispensar, NAHIRZA RODRIGUES DE AL-MEIDA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, da função de Assistente do Gabinete do Secretário símbolo FG-4.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST. Port. nº 018/87-Designar, MARIA RITA NEGRÃO MACHADO NELEY SILVA DAS NEVES e MARIA JOSÉ MOURA DE ALMEIDA para sob a presidência do primeiro constituírem com-issão de licitação destinada a conserto de veicu - los desta Secretaria.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO

Directora Geral de Administração

EXT. nº 8887 reg. nº 22132 dia 05.02.87

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 003 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MI-NEIRAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores SÔNIA MARIA LOBATO BELLO, Assistente Técnico, Ref. XXVII, ANA ISA PINA NAZARÉ, Assis-tente Técnico, Ref. XXVII, MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE VAS-CONCELOS, Contador ANS-605 e JESUS DE SENA RODRIGUES, Auxiliar Técnico, Ref. XXVI, para sob a presidência da prime-ira, constituir a comissão de Licitação desta Secretaria pelo prazo de 06 (seis) meses.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mi-neração, 03 de fevereiro de 1987.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

EXT. nº 8888 reg. nº 22136 dia 05.02.87

ANÚNCIOS

BRASILTON - BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC(MF) 04.833.448/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., CGC(MF) 04.949.426/0001-47, por seu representante legal na fim assinado, acionista dessa empresa cuja parcela de participação no capital social representa o montante mínimo exigido na le-ta nº 10 do parágrafo único do artigo 123 de lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e artigo 32 do Estatuto Social da empresa, vigente, para fins de convocação de Assemblé-ia Geral, considerando que os senhores administradores da BRASILTON - Belém Hotéis e Turismo S/A, não atenderam, no prazo de lei, pedido de convocação que a infra-assinado * apresentou conforme correspondência enviada através do Car-tório de Registro de Títulos e Documentos datada de 9 (no-ve) de junho de 1986, VEM PELA PRESENTE CONVOCAR os senho-res acionistas desta sociedade para uma reunião de ASSEM-BLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no próximo dia 12 (doze) de fevereiro do corrente ano de 1987, às 10 (dez) horas HBV, na sede da empresa sito à Rua Senador Manoel * Barata, 718, conjunto 1509, nesta cidade, quando estarão:

cutidos e votados os seguintes assuntos: a) Instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária de empresa; b) Fixa-ção dos honorários dos membros do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, (Pa), 03 de fevereiro de 1987. ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. T. Nº 08024 REG. Nº 22108 dias 03,04e05/02/87

OURO VERDE CIA. NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO CGC/MF Nº 15.413.909/0001-49 CAPITAL AUTORIZADO : CZ\$ 4.470.062,20 CAPITAL SUBSCRITO : CZ\$ 1.490.020,75 CAPITAL INTEGRALIZADO: CZ\$ 1.490.020,75

AVISO AOS ACIONISTAS

AUMENTO DE CAPITAL - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁ-RIAS.

1. Comunicamos aos senhores acionistas que a As-sembleia Geral Extraordinária, realizada em em 29.01.87, aprovou o aumento do Capital Autori-zado de CZ\$ 4.470.062,70 para CZ\$ 5.480.041,45, mediante elevação do capital representado por recursos próprios, de CZ\$ 1.490.020,75 para CZ\$ 2.500.000,00, através de subscrição parti-cular, em dinheiro, ao preço de CZ\$ 1,00 por lote de 1.000 ações, com a realização de 15% no ato e o saldo dentro de um ano por chamada da Diretoria, com a emissão de 1.009.579,250 'ações ordinárias, escriturais, sem valor nomi-nal, na proporção das ações ordinárias possuí-das.

2. O prazo para o exercício do Direito de Prefe-rência é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste aviso na imprensa.

Belém(PA), 30 de janeiro de 1987.

(A.) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

T. Nº 08032 REG. Nº 22121 dia 05.02.87

AGROPECUÁRIA BOA SORTE S/A - CGC/MF: 04.880.829/0001-07. RESUMO DA ATA DE AS-SSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12.11.86. LOCAL, HORA E DATA: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 12.11.86 NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO A RODOVIA BR-010 KM 204, EM PARAGUARIAS-PARÁ. PRESENÇA: TOTALIDADE DOS ACIONISTAS COM DIREITO A VOTO. CONVOCAÇÃO: POR EDITAIS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PA-RÁ, NOS DIAS 31.10, 03 E 04.11.86. DIREÇÃO: PRESIDENTE SRA. LINDINALVA SANTA NA FERNANDES E SECRETÁRIO O SR. MARCELO SOUZA ALVES. DELIBERAÇÕES: A ORDEM DO DIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE QUE CONTOU DO SEGUINTE: a) NOVA REDAÇÃO DA DA AO ART. 5º DOS ESTATUTOS SOCIAIS QUE PASSOU A SER O SEGUINTE: ART. 5º - A SOCIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTORIZADO DE CZ\$ 23.440.000,00(VINTE E TRÊS MI-LHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL CRUZADOS). DIVIDIDO EM 23.440.000(VINTE E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL) AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR NOMINAL DE CZ\$ 1,00(HUM CRUZADO) CADA UMA, SENDO: 200.000(DUZENTAS MIL) DE AÇÕES ORDI-NÁRIAS NOMINATIVAS, 13.845.223(TREZE MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS) DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E 9.394.777(NOVE MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE) DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B"; b) MUDANÇA DE ENDEREÇO DO ESCRITÓ RIO COMERCIAL E DE APOIO PARA A IV. SÃO PEDRO Nº 566, ED. CARAJÁS, CONJ. 302 EM BELÉM-PARÁ. ENCERRAMENTO: COMO NÃO MAIS HOUVESSE A TRATAR, A PRESIDENTE ENCERROU A ASSEMBLÉIA GERAL ÀS 11:00 HORAS DO DIA 12.11.86. O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 000139 EM 02.02.87. ALFREDO COELHO - SECRETÁRIO GERAL. T. Nº 08035 reg. nº 22133 dia 05.02.87

AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOTO S/A - CGC/MF nº 46.991.329/0001-62

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCA-ÇÃO - Ficam convidados os Srs., acionistas da Sociedade, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a se reali-zar no dia 12/02/87, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 149 andar, na cidade de Belém, Es-tado do Pará, para deliberarem a seguinte "ORDEM DO DIA" - a) - Alteração do valor nominal da ação, b) - Alteração do art. 5º do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, Pa. 02 de Fevereiro de 1.987. JOSÉ CAR-LOS VALENTE DA CUNHA - Presidente. T. Nº 08029 REG. Nº 22117 dias 03,04e05/02/87

CIA. AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZONIA - AGRIMAZON

C.G.C. nº 04.924.510/0001-06

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas

De acordo com as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas. o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e dos Lucros/Pre-juízos Acumulados, referentes ao exercício social findo a 31 de dezembro de 1986. Per-manecemos à disposição de V. Sas. para quaisquer outras informações necessárias. Belém, 22 de Janeiro de 1987

À Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

ATIVO		1986	1985
CIRCULANTE			
Disponível			
Caixa e Bancos		2.173,60	509,03
PERMANENTE			
Imobilizado			
Imóveis, Instalações, Utensílios		910.292,90	538.853,88
Marcas e Patentes		137,90	81,52
(-) depreciações		(64.394,44)	(31.981,20)
		846.036,96	507.463,23
PASSIVO			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Créditos diversos		30.110,27	20.987,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital		1.009.120,00	320.544,00
Reservas de Capital			
Correção Monetária do Capital		754.790,58	721.946,40
Reservas de Lucros			
Reserva Legal		6.408,62	3.787,57
Prejuízos Acumulados			
de exercícios anteriores		(947.195,13)	(524.838,67)
resultado do exercício		(5.024,38)	(34.963,96)
		846.209,96	507.463,23
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
DESPESAS OPERACIONAIS		1986	1985
Despesas Gerais		(90.376,17)	(16.352,89)
Despesas Financeiras		(520,87)	-
Depreciação		(8.870,72)	-
AMORTIZACÕES			(28.457,41)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		77.703,00	(347,12)
RENDAS NÃO OPERACIONAIS		14.815,87	5.485,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO		2.224,51	4.708,84
		(5.024,38)	(34.963,96)
DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS			
		1986	1985
Saldo anterior		559.802,63	164.335,62
Correção monetária		387.392,50	360.503,05
Saldo corrigido		947.195,13	524.838,67
Resultado do exercício		(5.024,38)	(34.963,96)
		952.219,51	559.802,63

VITÓRIO DI SAN MARZANO

Diretor Presidente

ADRIANO GIUFFI

Diretor Superintendente

JOÃO SILVIO FERREIRA

Diretor

T. nº 08035 reg. nº 22130 dia 05.02.87

CARLOS ARY ALMEIDA DOS SANTOS

Proc. Cont. CRC PA nº 1701

Carlos Alberto Arpe - Vice-presidente, Marval Fran-cisco Fontevani e Luciano Emílio Molteni, sob a 1ª presidência do primeiro. Por decisão unânime resol-veu-se extinguir as filiais estabelecidas em Belém, Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, nº 226 - Sala 149 - Centro e Vitória, Estado do Espírito Santo. À Rua Pedro Carlos de Souza, nº 84 - I. L. Ladeira, 2º andar - salas 202/203, cuja constituição foi lavrada à presente ata no livro próprio per min. Carlos Hen-rico, contábil, de Belém, em 02 de fevereiro de 1987. Após a extinção das filiais em Belém, Carlos Alberto Arpe - Intendente per min. Carlos Va-lente de Almeida - Intendente per min. David Fontevani - Intendente per min. Luciano Emílio Molteni - Dire-tor e Carlos Arpe - Superintendente,

Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) no dia 04 de Janeiro de 1984.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO.

Joinville, 15 de fevereiro de 1983.

JOÃO HANSEN NETO
Diretor-Presidente
T.nº 08037 reg.nº 22134 dia 05.02.87

RAMIRO HEISE
Secretário

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ENTRADA DA ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DO TESOURO NACIONAL DO PARÁ - ASSTEN - REGIONAL - PARÁ
CONSTITUIÇÃO, SEDE, DATA DE FUNDAÇÃO:

Fundada em sete de agosto de mil novecentos e oitenta e seis, com administração, sede e foro nesta capital, por tempo indeterminado a Associação dos Técnicos do Tesouro Nacional - ASSTEN - Regional do Pará, constituída por a - Clamoração, em Assembleia Geral, se regerá pelo presente Estatuto e a legislação pertinente.

FINALIDADE
Congregar todos os funcionários da carreira Técnico do Tesouro Nacional, ativos e inativos, do Estado do Pará,

no sentido de solucionar todas as questões relativas a categoria, promovendo o desenvolvimento sócio-cultural e ainda prestar assistência jurídica.

ADMINISTRAÇÃO
Diretoria composta de 9 (nove) membros, com mandato de 2 (dois) anos;
Conselho Deliberativo, composto de 5 (cinco) membros, com mandato de 2 (dois) anos;
Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, com mandato de 2 (dois) anos;
Assembleia Geral, composta de todos os associados.

ELEIÇÕES
Toda eleição far-se-á por voto secreto singular.
DIREITOS E DEVERES
Covirão de todos os direitos, benefícios, e responsabilidades os que estiverem quites com a AssTEN-PA;
- Propor admissão e exclusão de sócios;
- Exercer quaisquer dos cargos da AssTEN-PA;
- Acatar as disposições e pagar pontualmente as contribuições;

- Convocar, por escrito, a Assembleia Geral com a presença de no mínimo 1/3 de seus associados;
DISSOLUÇÃO
Compete à Assembleia Geral, revertendo o patrimônio para UNASTEN-UNIAO NACIONAL DOS TÉCNICOS DO TESOURO NACIONAL.

ROBERTO MACEDO COSTA
Presidente
PAULINO DE CARVALHO BARROS JR.
Secretário
MA. DO SOCORRO M. PEFEIRA
Treasureira

T.nº 08043 reg.nº 22142 dia 05.02.87

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato decorrente da T.P. 18/86-SEVOP-Objeto:Const. de uma escola de 2º Grau, em Igarapé-Açu. Verba:Exerc./87-Parte do contrato-CZ\$ 6.869.450,00-Fundo de Participação/Fundepar-3201-Fundo Est. de Desenvol.do Pará-03-Adm.ePlanej.-09-Planej.Governamental-183-Programação Especial-1095-Programação a cargo de outras fontes de recursos-4130-Investimento em regime de execução Especial.Obs.Osaldo restante correrá a conta do Fundepar a ser definido e enpenhado oportunamente através de T.A.-Emp. nº 722005-Valor:CZ\$ 6.869.450,00-Prazo:Cinquenta e cinco dias úteis,Belém,04.02.87-Assinaturas:P/SEVOP-Arq. PAULO ELICIDIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma ENDECO-ENGENHARIA LTDA. ENG. RAPHAEL LEVY.

T.nº 08040 reg.nº 22139 dia 05.02.87

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
Nono T.A.ao contrato em 11.10.85,para const.dos Equipamentos do Conj.Jaderlândia I-Ananindeua-Objeto:Complementação de verba-correrá por conta:Exerc./87-CZ\$-184.169,60-Verba:Fundo de Participação-2201-SEVOP-13-Saúde e Saneamento-75-Saúde-428-Assist.Méd.e Sanitária-1069-Const.Ampl.e Ref.de Unid.da SESP-4110-Obras e Inst.-Emp.nº700088-Valor:CZ\$-184.169,60-Cláusulas Mantidas:Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente. Belém,26.01.86-Assinaturas:P/SEVOP-Arq.Paulo Elcídio Chaves Nogueira e p/firma Construtora Libra Ltda.Eng.YOSHIMASU MORIYA.

T.nº 08042 reg.nº 22140 dia 05.02.87

DIOCESE DE CAMETÁ - ICAB
EXTRATO DOS ESTATUTOS
A Diocese de Cametá da Igreja Católica Apostólica Brasileira, com sede e foro na cidade de Cametá e jurisdição nos municípios de Cametá, Lirioeiro do Ajurú, Oeiras do Pará, Moju, Portel, Senador Portfírio, São Félix do Xingu, Santana do Araguaia, Conceição do Araguaia, São João do Araguaia, Marabá, Tupiranga, e Tucuruí, no Estado do Pará, foi criada por determinação do 7º Concílio Nacional da Igreja e tem por objetivos: pagar o Cristianismo, administrar os sacramentos e officiar o culto católico no rito Romano Brasileiro, promover o bem comum prestando assistência social Educacional e filantrópica aos seus filiados e pessoas reconhecidamente carentes mesmo que não sejam filiados.
Será administrada pelo Conselho Pastoral, presidido pelo Bispo Diocesano. Diretor nato de todas as instituições da Diocese, a quem compete nomear e exonerar os demais membros deste Conselho. Seu patrimônio se constitui de rendas, doativos, bens móveis e imóveis, seus estatutos poderão ser reformados em todo ou em parte em Assembleia Geral para este fim convocada, com a presença mínima de 2/3 de seus membros. Em caso de extinção seu patrimônio revertirá para uma entidade congênera. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

pete nomear e exonerar os demais membros deste Conselho. Seu patrimônio se constitui de rendas, doativos, bens móveis e imóveis, seus estatutos poderão ser reformados em todo ou em parte em Assembleia Geral para este fim convocada, com a presença mínima de 2/3 de seus membros. Em caso de extinção seu patrimônio revertirá para uma entidade congênera. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

DOM EDUARDO MOYA
Bispo Diocesano
CONGREGAÇÃO DO BOM JESUS DO CALVÁRIO
EXTRATO DOS ESTATUTOS
A CONGREGAÇÃO DO BOM JESUS DO CALVÁRIO é uma Instituição Religiosa sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Cametá - Estado do Pará, com jurisdição em todo o Território Nacional. Será regida por seus estatutos com tempo de duração indeterminada. Tem

por objetivos promover o bem comum da sociedade, sem aceção de pessoal, propagando o Cristianismo através da proclamação das verdades reveladas nas Sagradas Escrituras e na tradição dos Santos Pais da Igreja Cristã. Seu Diretor é o Superior Geral que também é o Presidente do Conselho Pastoral, o qual representará a Congregação ante as Autoridades constituidas. Seus Membros não responderão subsidiariamente pelas obrigações da Instituição. Seu Patrimônio será constituído de rendas, doativos, subvenções, bens móveis e imóveis que venha a adquirir. Seus estatutos poderão ser reformados no todo ou em parte por deliberação do Conselho Pastoral convocada pelo Presidente do Conselho Pastoral, com a presença mínima de dois terços dos seus componentes. Em caso de extinção, seu Patrimônio revertirá a uma Entidade congênera.

DOM EDUARDO MOYA
Superior Geral
T.nº 08045 reg.nº 22143 dia 05.02.87

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

REF. CONCORRÊNCIA/ITERPA Nº 002/86

ALIEAÇÃO DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO, criada pela Portaria nº 000901, de 16 de setembro de 1986, do Exmº Senhor Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Concorrência ITERPA nº 002/86, objeto do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de outubro de 1986, cujos lotes foram adjudicados aos licitantes vencedores, constantes da relação anexa, conforme processo administrativo ITERPA/Nº 009093/86.

Nos termos do item 8.1, alínea "a" do Edital desta Concorrência, ficam notificados os licitantes vencedores para, no prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, integralizarem o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do preço total ofertado para o lote, nos valores dimensionados na relação anexa, junto às Agências bancárias onde foram entregues as propostas.

Os licitantes vencedores que deixarem de efetuar o supracitado pagamento, no prazo fixado, serão considerados desistentes (item 8.4 do Edital), não cabendo-lhes, neste caso, a devolução da caução.

Belém, 04 de fevereiro de 1987

ANGELA MARIA MAMEDE LAGE

Presidente da Comissão de Licitação

RELAÇÃO DOS LICITANTES VENCEDORES DA CONCORRÊNCIA/ITERPA Nº 002/86-PROJETO INTEGRADO TRAI RÃO - MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU.

NOME DO LICITANTE	LOTE	SETOR	ÁREA APROX. (ha)	PREÇO POR (ha)-Cz\$	VALOR TOTAL DO LOTE-Cz\$	VALOR A RE COLHER-Cz\$
ACCIOLO JOSÉ DA SILVA	47	E	3,000	119,30	357.900,00	173.751,60
ADAIR MENDES	46	F	700	32,13	22.491,00	10.871,49
ADELLISON JOSÉ DA COSTA	39	D	1.550	108,00	167.400,00	81.968,34
ADERITO DE FARIA TEIXEIRA	37	E	3.000	100,10	300.300,00	144.951,60
ADMAR MORENO	10	C	2.100	130,15	273.315,00	133.862,82
AILTON FERREIRA	16	K	1.200	123,00	147.600,00	72.240,48
ALBERT NISSAN	06	B	2.580	132,10	340.818,00	166.902,78
ALBERTO BENEDITO DE LIMA JR.	36	E	3.000	72,37	217.110,00	103.356,60
ALCEBIANES COSTA MOREIRA	26	D	1.800	102,20	183.960,00	89.969,04
ALDECIDES MILHOMEN DE CIRQUEIRA	50	A	2.050	126,61	259.550,50	126.931,49
ALEX'ANDER MENEZES CAPISTRÁ						
NO DE ALCKMIN	48	G	2.900	100,90	292.610,00	142.363,90
ALICE ENZWEILER	32	A	2.900	117,00	339.300,00	165.118,17
ALOYSIO SANT'ANNA	48	F	500	16,50	8.250,00	3.895,05
ANA MARILHA GARCIA GONÇALVES	10	E	2.000	57,10	114.200,00	54.359,20
ANDERSON HENRIQUE BRASIL TO NIN	24	D	1.600	107,70	172.320,00	84.372,48
ANISIO JOSÉ DA COSTA	37	D	1.500	102,20	153.300,00	75.319,35
ANTONIO EUCLIDES TEIXEIRA	81	F	500	36,97	18.485,00	8.923,18
ANTONIO LUIZ BRASIL TONIN	44	D	2.500	136,60	341.500,00	166.655,75
ANTONIO MAURO DA COSTA	46	E	3.000	100,20	300.600,00	145.101,60
APARÍCIO TONIN	11	D	2.300	131,15	301.645,00	147.486,35
ARISTEU DEPRÁ	46	A	2.100	155,10	325.710,00	159.941,88
ARNALDO ORLANDO ALVES	23	T	1.600	108,10	172.960,00	84.692,48
ARONY DA CUNHA COUTINHO	57	F	500	29,30	14.650,00	6.950,99
ARY SILVA DE SOUZA	17	I	2.900	55,00	159.500,00	75.808,90
ASIR RUDIGER	25	A	2.900	132,75	384.975,00	187.856,49
ÁUREA APARECIDA ROLLI TONIN	10	D	2.300	133,20	306.360,00	149.843,85
BERNADETE HENKEL ASSMAN	22	A	3.000	133,25	399.750,00	194.779,20
CARLOS ALBERTO DINON	44	B	1.900	107,50	204.250,00	100.144,82
CARLOS CESAR DINON	43	E	2.300	136,00	312.800,00	152.256,55
CARLOS FRANCISCO DA SILVA	17	K	1.440	122,10	175.824,00	86.040,58
CELSO DE OLIVEIRA	54	F	500	31,60	15.800,00	7.727,20
CELSO LUIZ MOSCARDINI	62	F	500	20,73	10.365,00	5.009,70
CELSO OKINORI ARASAKE	111	F	500	60,15	30.075,00	14.808,59
CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA	12	B	2.580	132,15	340.947,00	166.178,58
CLAURIBERTO LEVY DE MORAES CORREA	39	E	3.000	124,05	372.150,00	180.876,60
CLEIDIRAN RODRIGUES DA COSTA	42	D	2.100	139,80	293.580,00	143.350,83
DAGMAR DE OLIVEIRA FALEIROS	16	A	2.200	117,12	257.664,00	125.717,46
DARCI FERREIRA	51	E	1.400	43,00	60.200,00	29.148,70
DEPRA MADEIREIRA LTDA.	25	C	3.000	140,10	420.300,00	205.666,20
DEPREX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	20	C	2.850	133,10	379.335,00	185.407,89
ELIAS DA COSTA	14	D	2.300	130,10	299.230,00	146.278,85
ELIAS JACOB JOSEPH FATTAL	02	B	2.900	165,10	478.790,00	234.084,52

ERONIR CORRÊA GOMES	33	D	1.100	121,20	133.320,00	65.684,19
EURICO FERNANDES DE QUEIROZ ALVES	04	A	2.800	158,20	442.960,00	216.352,64
FÁTIMA MACHADO MARTINS DE SOUZA	01	A	3.000	163,10	489.300,00	239.156,40
FELICIANO LUIZ CONCEIÇÃO RO SAS	4-A	I	1.000	38,10	38.100,00	18.162,90
FERNANDO LANHOSE DE SIQUEIRA	53	G	1.000	45,51	45.510,00	21.867,90
FERNANDO PAGLIUCHI DE LIMA HORTA	53	F	500	20,73	10.365,00	5.009,70
GIOVANNI DEPRÁ	32	C	1.800	105,10	189.180,00	92.898,18
GLAUCIA MARTOS GONZALEZ	18	I	2.900	106,00	307.400,00	149.758,90
GLICERIO DE PRÁ	21	C	2.550	158,00	402.900,00	197.984,55
GUILHERME PEREIRA ALVES	40	E	3.000	122,15	366.450,00	178.026,60
HELIO COSTA NOREIRA	20	K	1.500	123,10	184.650,00	94.274,40
HILÁRIO BRAUN	70	F	500	63,30	31.650,00	15.624,15
ILZE MARIA ESTEVES TANGERINO	28	A	2.300	131,26	301.898,00	147.628,73
IRACEMA APARECIDA DE ALMEIDA	82	F	500	37,00	18.500,00	9.020,05
IVO ANTONIO RONCAGLIO	38	C	2.850	137,15	390.877,50	190.887,59
IVONETE PEREIRA DE REZENDE GONÇALVES	80	F	500	54,14	27.070,00	12.514,84
IVONETE SOARES DE OLIVEIRA BEZERRA	43	D	2.200	137,70	302.940,00	147.867,06
JAINÉ ORLANDO GUERREIRO	03	A	2.700	136,05	367.335,00	178.723,26
JESUS PEREIRA CAMACHO	50	F	500	44,00	22.000,00	10.589,45
JOÃO DE ALMEIDA GOMES	32	D	1.200	103,00	123.600,00	60.735,48
JOAQUIM AFONSO CORREIA	02	A	3.000	157,71	473.130,00	231.071,40
JOATAN DE CARVALHO MILAN	02	K	1.900	122,15	232.085,00	113.248,36
JOSÉ ALVARO DINON	45	B	2.750	138,05	379.637,50	184.782,95
JOSÉ BEZERRA	41	D	1.400	103,20	144.480,00	70.735,56
JOSÉ CARLOS DUTRA	19	I	2.900	131,20	380.480,00	186.298,90
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE LIMA	11	A	1.600	111,31	178.096,00	87.380,96
JOSÉ FERNANDO GULLO	52	F	500	20,73	10.365,00	5.009,70
JOSÉ HEITOR IBARRA	41	E	3.000	98,20	294.600,00	142.101,60
JOSÉ LUIZ TORRES ROSSETTE	60	F	500	20,73	10.365,00	5.009,70
JOSÉ PEDRO DE LIMA CAMPOS	03	E	2.300	78,80	181.240,00	87.559,16
JOSÉ PEREIRA	13	D	2.800	135,05	378.140,00	184.941,40
JOSÉ RODRIGUES MALHEIROS	33	A	2.900	115,15	333.935,00	162.435,67
JOSÉ WALTER TEIXEIRA DE CAMPOS	31	I	2.900	52,16	151.264,00	71.690,90
JULIANO GOES PACHECO	58	F	500	21,00	10.500,00	5.077,20
JULIO CASTELAR	35	D	1.100	101,80	111.980,00	55.014,19
JURACI DANTAS	27	D	1.550	112,05	173.677,50	85.107,09
LAURI WILTGEN	109	F	500	61,15	30.575,00	15.058,60
LORETA DAVINA RODRIGUES	69	F	500	60,15	30.075,00	14.836,65
LUIZ DE ALMEIDA	31	D	1.150	102,20	117.530,00	57.744,84
LUIZ FELIPE MIGUEL	61	F	500	20,73	10.365,00	5.009,70
LUZIA SANTIAGO TONIN	45	D	1.750	107,10	187.425,00	91.757,40
MADEZAN-MADEIREIRA ZANCANARO LTDA.	11	C	2.200	130,15	286.330,00	140.237,24
MANOEL DE MATOS PAES LANDIN	59	G	1.000	110,10	110.100,00	54.162,90
MARCELINO DE OLIVEIRA FALEIROS						
MARÇAL MONTEIRO FONTES	18	A	2.200	125,18	275.396,00	134.521,42
MARIA APARECIDA PRATEZEL	60	G	1.000	111,20	111.200,00	54.712,90
MARIA AUXILIADORA FREIRE	47	D	2.000	107,20	214.400,00	104.965,60
MARIA DA PIEDADE SOARES NETA	58	G	1.000	108,70	108.700,00	53.462,90
MARIA EUNICE FREIRE	09	E	2.100	67,20	141.120,00	68.123,79
MARIA GONÇALVES	57	G	1.000	108,80	108.800,00	53.512,90
MARIA LUIZA PAGLIARI	25	D	1.700	109,00	185.300,00	90.750,76
MARLENE GONZATTO DO PRADO	85	F	500	30,27	15.135,00	7.366,35
MARLISE BRAUN	06	F	700	90,15	63.105,00	31.141,95
MAURO CHAVES DE ALMEIDA	56	G	1.000	93,10	93.100,00	45.662,90
MIGUEL ANGELO SANDINI	04	E	2.050	65,10	133.455,00	64.405,88
MONTREAL RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	36	B	2.200	129,00	283.800,00	138.664,68
MURILLO ALVES DANTAS	08	B	2.580	123,12	317.649,60	155.318,58
NELSI THEREZINHA RUDIGER	30	I	2.900	62,97	182.613,00	90.419,40
NELSON HORCHULHAK	19	A	2.100	103,08	216.468,00	105.320,88
NELSON LOURENÇO NOVO	28	D	1.550	107,30	166.315,00	81.425,84
NIVO PEGORARO	06	I	2.900	62,80	182.120,00	87.118,90
OMAR LEITE JUNDIR	79	F	600	60,15	36.090,0	

NOME DO LICITANTE	LOTE	SETOR	ÁREA APROX. (ha)	PREÇO POR (ha)-Cz\$	VALOR TOTAL DO LOTE-Cz\$	VALOR A RECOLHER-Cz\$	RUBENS GONÇALVES								
OSMAR JOÃO BORTOLOTTI	18	D	1.300	123,10	160.030,00	78.325,52	29	D	1.500	103,10	154.650,00	75.994,35			
OSVALDO PEREIRA	12	D	2.300	133,10	306.130,00	149.728,85	27	A	2.700	126,18	340.686,00	166.031,37			
PAULO MENDES DA SILVA	18	K	1.200	122,20	146.640,00	71.760,48									
PAULO ROBERTO DURGANTE LACERDA	30	A	2.200	105,15	231.330,00	112.550,46									
PEDRO CÉSAR TEIXEIRA DE CAMPOS	40	I	2.900	52,16	151.264,00	71.690,90									
PEDRO DO NASCIMENTO	31	F	850	53,98	45.883,00	22.556,45									
PEDRO JOSÉ JACOBY	110	F	500	61,15	30.575,00	15.058,60									
PEDRO ROBERTO BEER ROTH	47	G	2.900	52,11	151.119,00	71.618,40									
RAFAEL DEPRÁ	24	C	3.000	133,12	399.360,00	194.991,90									
REJANE SILVA BRAUN	55	G	1.000	63,20	63.200,00	30.712,90									
RENATO XAVIER DE SOUZA	49	E	1.600	71,10	113.760,00	55.031,52									
RICARDO MASSAHIRO SHITOTANI	42	F	1.000	90,15	90.150,00	44.320,20									

SINOPSE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, considerando a inadimplência da firma SOTOP-Sociedade de Técnica Operacional Ltda., DECLARA rescindido o contrato administrativo registrado às fls. 01 a 07 do Livro de Contratos do ITERPA, formalizando o competente distrato. Determina ao Departamento Jurídico a tomada de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Belém(PA), 15 de janeiro de 1987.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES
Presidente do ITERPA

SINOPSE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, considerando a inadimplência da firma SOTOP-Sociedade de Técnica Operacional Ltda., DECLARA rescindido o contrato administrativo registrado às fls. 192v a 198 do Livro de Contratos do ITERPA, formalizando o competente distrato. Determina ao Departamento Jurídico a tomada de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Belém(PA), 15 de janeiro de 1987.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES
Presidente do ITERPA

EXT.nº8889 REG.Nº 22141 dia 05.02.87

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO da publicação no Diário Oficial do Estado nº 25.837, de 09.10.1986, referente a Portaria nº 000918 de 03.10.1986 de interesse de AGRPECUÁRIA ESTORIL LTDA.

ONDE SE LÊ: Município de SÓURE
LEIA-SE : Município de OUREM

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES - Presidente em exercício
Dec. nº 3.882/85.

EDITAL DE SENTENÇA E HOMOLOGAÇÃO

Carlos José Fernandes - Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Terras do Pará, respondendo pela Presidência, sentenciou e homologou os autos de Compra de Terras, através dos Processos nºs. 0574/80 e 0271/80-ITERPA, Titulação Provisória, cujo resumo é o seguinte:

PROCESSO Nº: 0574/80-ITERPA-TITULAÇÃO PROVISÓRIA
INTERESSADO: NILTON MENEZ DE LIMA
MUNICÍPIO : ACARÁ
ÁREA : Aproximadamente 700ha (Setecentos Hectares)
Denominação: "FAZENDA MANTENA"

PROCESSO Nº: 0271/80-ITERPA-TITULAÇÃO PROVISÓRIA
INTERESSADO: JOSÉ GABRIEL BOTELHO JUNIOR
MUNICÍPIO : ACARÁ
ÁREA : Aproximadamente 3.000ha (Três Mil Hectares)
Denominação: "FAZENDA MARACAT"

CARLOS JOSÉ FERNANDES - Resp. pela Presidência
Portaria nº 623/86
EXT.Nº8890 REG.Nº22141 dia 05.02.87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP**RESUMO DE PORTARIAS**

PORTARIA Nº 060 de 23.01.87 - Conceder a ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA, 30 dias de Licença Especial, a partir de 27.01.87.

PORTARIA Nº 062 de 26.01.87 - Designar MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO PASSOS, ELIANA NAZARENA DO ESPIRITO SANTOS e DILERMANDO NUNES DOS SANTOS, para sob a Presidência do primeiro constituir em Comissão de Licitação para manutenção em 02 copiadoras NASHUA modelos 129D e 3015 de propriedade deste Instituto.

PORTARIA Nº 063 de 27.01.87 - Designar JORGENOR DO SOCORRO SANTOS, para substituir ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA, durante o período de ausência da titular.

PORTARIA Nº 065 de 27.01.87 - Conceder a LUCIA PAMPONET PINTO 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 21.01.87.

PORTARIA Nº 066 de 27.01.87 - Conceder a ANA MARIA COSTA DOS SANTOS, 30 dias de prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 14.01.87.

PORTARIA Nº 067 de 27.01.87 - Conceder a CONSOLATA MARIA XAVIER CHAVES, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 20.01.87 a 03.02.87.

PORTARIA Nº 068 de 27.01.87 - Designar BENEDETA SÔNIA SILVA DE MENDONÇA, para substituir CONSOLATA MARIA XAVIER CHAVES, durante o período de ausência da titular.

PORTARIA Nº 069 de 27.01.87 - Designar IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO, MARIA OCILIA MARTINS PEREIRA e ODOMARINA FERREIRA BRITO, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para contratação de Guarda e Segurança do Conjunto Residencial "Marachal Cordeiro de Farias".

PORTARIA Nº 070 de 27.01.87 - Designar MARIA LUCIA MARTINS DE LIMA, ANGELA CAVALCANTE DO NASCIMENTO e MARIA GORETH DOS SANTOS SILVA, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para contratação de Guarda e Segurança do Conjunto Habitacional "Prefeito Stelio Maroja".

PORTARIA Nº 071 de 27.01.87 - Designar RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, para fiscalizar as obras de reparos nas paredes e no telhado do prédio deste Instituto, situado na Av. Nazaré nº9211.

PORTARIA Nº 073 de 28.01.87 - Conceder a LUIZ ALVES TEIXEIRA, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05.01.87.

PORTARIA Nº 074 de 26.01.87 - Nomear GEORGES ISHAK, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor Médico, código DAS. 01.3, da Divisão de Assistência Médica deste Instituto.

PORTARIA Nº 076 de 29.01.87 - Conceder a JOSÉ JORGE NETO 01 diária para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Salinas.

PORTARIA Nº 077 de 29.01.87 - Conceder a RAIMUNDO BARRÓS LEAL 01 diária para fazer face as despesas com alimentação no Município de Santa Izabel.

PORTARIA Nº 078 de 29.01.87 - Conceder a MARCIA GABY MUTRAN, 03 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Breves.

PORTARIA Nº 079 de 29.01.87 - Conceder a LENI DO SOCORRO ALMEIDA BECHARA, 04 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Marabá.

PORTARIA Nº 080 de 29.01.87 - Conceder a MARIA LUCIA SILVA SOUZA, LAURENO MANOEL NASCIMENTO LEMOS, MARIA HELENA MIRANDA LIMA e LIMA, PAULO SERGIO CARLOS DA SILVA, MARIA DE NAZARÉ MOTA, JOANA DIAS DO AMARAL, ELIAS DAMASCENO FERREIRA e CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTANA, 01 diária a cada servidor para fazer face as despesas com alimentação no Município de Santa Izabel.

PORTARIA Nº 081 de 29.01.87 - Conceder a CARMEM LUCIA PENA FERREIRA, 01 diária para fazer face as despesas com alimentação no Município de Bragança.

PORTARIA Nº 082 de 29.01.87 - Conceder a MARIA DE NAZARÉ VAS CONCELOS MEDEIROS, MARIA LUIZA LIMA ARAÇÓ, LUIZ ALBERTO SOUZA DE FIGUEIREDO, MARIA DE NAZARÉ CIPRIANO SOUZA, LUIZ CARLOS ALVES ARAÚJO, FRANSUELY DE FÁTIMA MAGALHÃES, BENEDITO DA SILVA LUZ, EDILSON HELENA DA SILVA, MIGUEL CORRÊA DE LIMA e IEDÁ MARIA NOBRE DE CASTRO, 01 diária a cada servidor para fazer face as despesas com alimentação no Município de Bragança.

PORTARIA Nº 083 de 29.01.87 - Conceder a LUIZA FRANCILENE CORREA DA CRUZ e SAFIRA YARED MONTEIRO, 03 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Santarém.

PORTARIA Nº 084 de 29.01.87 - Conceder a DALVANIRA MENDONÇA SERRAZIN, 03 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Santarém.

PORTARIA Nº 085 de 29.01.87 - Conceder a JOÃO XAVIER CAIRES, 03 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada em Santarém.

PORTARIA Nº 086 de 29.01.87 - Conceder a MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS, 02 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Marabá.

PORTARIA Nº 087 de 29.01.87 - Conceder a MARIA DE LOURDES FERREIRA GODINHO, MARIA ZULMIRA PEIXOTO RAMOS e RUI JORGE DO NASCIMENTO ALVES, 02 diárias a cada servidor para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Bragança.

PORTARIA Nº 088 de 30.01.87 - Tornar sem efeito a Portaria nº 696 de 11.12.86, que designou as funcionárias, FRANCISCA CARVALHO LAGES, APARECIDA FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA e MARIA DO SOCORRO BARRETO CARVALHO, para sob a Presidência do Primeiro Constituírem a Comissão de Licitação para recuperação da Agência deste Instituto no município de Altamira.

PORTARIA Nº 089 de 30.01.87 - Conceder a MARIA DAS GRAÇAS FERREUS DOS SANTOS, Suprimento de Fundos no valor de - CZ\$-1.400,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 43020315070212.006

3120 - CZ\$-700,00

3132 - CZ\$-700,00

PORTARIA Nº 096 de 30.01.87 - Designar ADNILSON LOPES DA CRUZ para substituir EDSON GAMA SOARES, durante o período de ausência do titular.

PORTARIA Nº 097 de 30.01.87 - Conceder a LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, MARILENE PANTOJA BOGÉA, MARIA TARCILA FREITAS FERREIRA, OSVALDINA PONTES DE SOUZA, MIGUEL ARCHANJO DE ALMEIDA CAMPOS, JOSÉ MARIA TUMA HABER, JOSÉ AUGUSTO CORREA LOBATO, e MARLUCE DA SILVA BEZERRA BRITTO, 06 diárias a cada funcionário para fazer face as despesas com alimentação e pousada na Cidade de São Luiz/MA.

PORTARIA Nº 098 de 02.02.87 - Designar PAULO FERNANDO MACIEL RA PEIXOTO, para substituir o Presidente deste Instituto no período de 03 a 08.02.87.

PORTARIA Nº 632 de 14.11.86 - Designar RAIMUNDO PINHEIRO MOURA para fiscalizar as obras de construção do Conjunto Residencial "Dr. Antonio Teixeira Gueiros", em substituição ao engenheiro JONAS CARDOSO DE BRITO.

PORTARIA Nº 730 de 31.12.86 - Dispensar IRIO SOARES PIMENTEL, da Função "Fratificada" de Chefe de Divisão de Programas Habitacionais, código DAL-02.5, do Departamento de Aplicação de Capital.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: A FIRMA MANOEL JOAQUIM ALMEIDA - CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Os serviços de reforma de 06 (seis) Apartamentos localizados no Conjunto Residencial "Prefeito Stelio Maroja".

30 dias
VALOR: CZ\$-130.776,00

DATA DA ASSINATURA: 02.02.87
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP

MANOEL JOAQUIM ALMEIDA
Construções Gerais Ltda.

TESTEMUNHAS:
-Francisco Martins de Lima
-Domingos Farias Gomes

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADA: TN-TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: A manutenção preventiva e corretiva do equipamento PARY MON. ARD 526-1 de fabricação ERICSON, instalado no Ambulatório Odoftológico.

12 meses
VALOR: CZ\$-50.400,00

DATA DA ASSINATURA: 01.02.87
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP

JOÃO DA SILVA SOARES
P/ TN-TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE LTDA.

TESTEMUNHAS:
-Francisco Martins de Lima
-Laerson da Costa Oeiras

EXT.Nº8891 REG.Nº22144 dia 05.02.87

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ**RESOLUÇÃO N. 58/86 CD DE 11/12/86**

Assunto: Cria Curso Superior na Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do Art. 20, item XV do Estatuto da FEP e a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 18/11/86,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Licenciatura Plena em Matemática, na Faculdade Estadual de Educação, mantida pela Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, e cumpra-se Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 11 de dezembro de 1986.

Dr. ARIBERTO VENTURINI

Presidente do Conselho Diretor da FEP.

Homologo:

Em, 29.01.87

JADER FONTENELLE BARBALHO

RESOLUÇÃO Nº 39/86-CD, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1986.

Assunto: Modifica a Resolução nº 26/86-CD, de 30/09/86 e dá outras providências.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 18 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suprido o § 2º do Artigo 13 da Resolução nº 26/86 CD de 30/09/86.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, inclusive no que se refere aos efeitos financeiros, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 11 de dezembro de 1986.

Dr. ARIBERTO VENTURINI

Presidente do Conselho Diretor da FEP

Homologo,

Em 28.01.87

JADER FONTENELLE BARBALHO

Resumo do Estatuto da Liga Marapaniense de Desportos - Marapanim - Pará.

Denominação - LIGA MARAPANIENSE DE DESPORTOS

Fundação - 23 de setembro de 1956

Filiação - Federação Paraense de Desportos

Sede Social - Av. Rio Branco, 285 (Provisória)

Duração - Tempo Indeterminado

Finalidade - Participação e Incentivo a prática de diferentes modalidades desportivas.

Cores - Verde e Amarelo, cuja disposições ficam a cargo da diretoria incluindo o azul e branco.

Dissolução - Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagas os débitos possíveis, o restante, caso exista será entregue a uma instituição de caridade pública do Município.

Direção - A Diretoria - mandato três (3) anos.

Responsável - A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Alberto Seizmande de Castro Vilar

7 Interventor (Reg.nº16.938)

ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SEBASTIÃO MARIN, PUBLICADO Nº D. 0. Nº 25.690, DE 6.3.86, POR LÍPICO UELIO DE SERRA INCLUIDO O SEQUITR: FUNDO SOCIAL - E CONSTITUÍDO DE: A) CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS; B) DOAÇÕES; C) AJÚDIOS; D) CONTRIBUIÇÕES; E) LEIADOS OU QUALQUER MEIO LEGAL, O RESTANTE PERMANEÇA NA ÍNTERA.

T.Nº08038 REG.Nº 221354 dia 05.02.87

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 015/87

(Processo nº. 00785/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALUYZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Aluyzio de Azevedo Teixeira, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00785/84, referente a

Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 28 de janeiro de 1987

Conselheiro TRAWALDYR KOCHIA

Presidente
(Reg.nº16.842 - N.ºs 30, 02 e 05/82/87)

Procuradoria

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1987

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Raimundo Hélio Sobrinho, na importância de Cz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados) para cobertura de despesa obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

3120 0000 - Material de Consumo	1.000,00
3132 0000 - Outros Serviços e Encargos	4.000,00

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO
Procurador Chefe (Reg.nº16.919)

**TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO**

Presidente: **Arthur Francisco Seixas
dos Anjos**

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

30.01.87

AC. nº 77/87. PROC. TRT AI 1422/86. JCJ DE Macapá. Relator: Juiz Ribamar Soares. Agravante: BRU masa Madeiras S/A (Dr. Antonio Fernando da Silva e Silva e outros). Agravado: Armando Martins Pacheco.

EMENTA: Mantém-se o despacho agravado, face à sua jurisdição e perfeita adequação ao litígio.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 78/87. PROC. TRT RO 1.481/86. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A (Hilton Internacional de Belém) (Dr. Reinaldo Miranda). Recorrido: Ilavio de Magalhães Melo (Dr. Paulo César de Oliveira).

EMENTA: Se os cartões de ponto evidenciam que o número de horas trabalhadas é maior do que o número de folgas compensadas deferem-se as horas extras, cuja apuração se fará em liquidação de sentença.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 79/87. PROC. TRT AI 1.465/86. 3a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Agravante: Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda. (Dra. Maria Rosângela da Silva). Agravada: Maria Mercês Mendes Piedade (Dra. Marici de Barros Pereira).

EMENTA: A penhora, como dito no despacho agravado que se mantém, deveria ser mesmo discutida através da medida própria de embargos à penhora; não o fez a agravante, perdendo assim a oportunidade de fazê-lo.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

AC. nº 80/87. PROC. TRT RO 1.501/86. JCJ de Abaetetuba. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Locadora Belauto Ltda. (Dr. Roberto Ferreira). Recorrido: Raimundo Gomes Monteiro (Dr. Brasil Rodrigues de Araújo).

EMENTA: A alegação da contestação, no que pertine à parcela de diferença de repouso remunerado, foi no sentido de pagamento dos dias de descanso trabalhados, sendo que a feita no recurso, de concessão de folga compensatória, não pode ser aceita.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 81/87. PROC. TRT A.REG.1.549/86. Relator: Juiz Ribamar Soares. Agravante: Sindicato da Indústria da Construção Civil de Belém (Dr. Daniel Queima Coelho de Souza). Agravado: Despacho do Exmo. Dr. Juiz Presidente deste TRT, prolatado nos autos do Processo TRT GP 9/86.

EMENTA: Não se tratando a matéria de abuso de autoridade, nem de defesa de direito, confirma-se despacho agravado que indeferiu representação.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão

são agravada, entretanto, determinaram a remessa de cópias à digna Procuradoria Regional, para as providências cabíveis.

AC. nº 82/87. PROC. TRT RO 1.320/86. 5a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz Rider Brito. Recorrente: A madeu Tupinambá (Dr. Miguel Serra). Recorrida: Associação dos Economistas do Pará (AEP) - CAIXAPARAH (Dr. Haroldo Souza Silva).

EMENTA: Não há relação de emprego, se na prestação do serviço não há apessoalidade e nem a subordinação.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 83/87. PROC. TRT RO 1.400/86. 3a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz José Jacy Aires. Recorrente: José Arimatéia Silva da Rocha (Dr. Hosanan Oliveira). Recorrida: Fundação do Bem Estar Social do Pará (Dr. José Acreano Brasil).

EMENTA: A dispensa do reclamante portador de estabilidade sem o ajuizamento do inquérito judicial é nula e de nenhum efeito sendo devida a reintegração com os ônus legais.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; por maioria de votos, acolheram a preliminar de decadência do direito da reclamada instaurar inquérito judicial contra o reclamante; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para determinar a reintegração do reclamante ao seu cargo. Custas pela reclamada como fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 84/87. PROC. TRT RO 1.343/86. 3a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Hermes Ferreira Lima (Dra. Erliene Gonçalves Lima). Recorrida: Construmaq Engenharia e Equipamentos (Dr. Manoel Monteiro Siqueira).

EMENTA: Provado nos autos, através da teste munha trazida pelo próprio reclamante, que não houve a despedida por este alegada. Ao contrário, a empresa pretendia que o empregado voltasse ao serviço com o que ele não concordou, nem mesmo na fase instrutória. Agora, uma vez que não há garantia do emprego, não se pode determinar tal retorno.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida ressalvando, entretanto, o fornecimento pela empresa ao reclamante, através da Secretaria da MM. Junta de origem, as Guias do FGTS no Código 18.

AC. nº 85/87. PROC. TRT RO 1.311/86. 5a. JCJ de Belém. Prolator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Arrivaldo Barroso de Carvalho (Dra. Marici Barros Ferreira). Recorrida: Conservadora Timbira Ltda.

EMENTA: A parte não pode se recusar a exibir documento comum às partes. Se o fizer, o Juiz, ao decidir, admitirá como verdadeiros os fatos que por meio do documento a parte contrária pretendia provar (art. 359 do CPC).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; no mérito, por unanimidade, reconheceram a data de admissão do reclamante 11.3.85, e mandaram aplicar nas parcelas deferidas, correção monetária até 28.2.86; por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para deferir ao reclamante horas extras e seus consectários, conforme a fundamentação, em valores a apurar em liquidação de sentença, deferindo ainda, a diferença de salário no valor de Cz\$1.330,00, devendo a correção monetária ser calculada até 28.2.86; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, pela reclamada na quantia de Cz\$242,47 sobre Cz\$7.5000,00.

AC. nº 86/87. PROC. TRT RO 1.316/86. 2a. JCJ de Belém. Prolator: Juíza Lygia Oliveira (no exercício da Presidência por ocasião do julgamento). Recorrente: Banco Econômico S/A (Dr. Almerindo Trindade). Recorrido: Naudir Modesto de Assis (Dr. Adilson Vergosa).

EMENTA: O prazo para efetivação do depósito de custas serve também para a sua comprovação. No presente caso, a guia de recolhimento de custas foi apresentada ao juízo a quo já quando ultrapassado o quinquênio previsto no § 4º do art. 789 da CLT, razão pela qual não se conhece do recurso da parte recorrente.

DECISÃO: Pelo voto de desempate da Presidência, não conheceram do recurso, em virtude da comprovação do depósito das custas ter sido feito fora do prazo.

AC. nº 87/87. PROC. TRT RO 1.329/86. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz José Jacy Aires. Recorrente: Posto Maguany Ltda. (Dr. Ronaldo Bentes Batista). Recorrida: Dulcinea Lima Lobato (Dra. Marici Coelho de Barros Ferreira).

EMENTA: A condenação em salário retido de forma dobrada é um imperativo legal que independe de postulação da parte.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento ultra petita, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de voto

Seção de Obras do Pará. Juíza Marilda Coelho, que manda va excluir da condenação a obra relativa à parcela de diferença de salário, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 88/87. PROC. TRT RO 1.352/86. 1a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Reicon - Rebelo Comércio, Indústria e Navegação Ltda (Dr. Douglas Domingues). Recorrido: Sirgivaldo Santos Saldanha (Dr. Miguel Serra).

EMENTA: Provada a justa causa, im procedem o aviso prévio, férias proporcionais e gratificação de natal, devendo o FGTS ser concedido no Código 18.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandar excluir da condenação as parcelas decorrentes da injusta dispensa, sendo que o FGTS deve ser emitido no Código 18, mantida a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 89/87. PROC. TRT AP 1.336/86. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Agravante: Município de Acará - Prefeitura Municipal (Dr. José Paulo Queiroz). Agravada: Raimunda Prestes de Oliveira (Dr. Antônio Dias).

EMENTA: "Nos casos de execução de sentença contra pessoa jurídica de direito público, os juros e a correção monetária serão calculados até o pagamento do valor principal da condenação" (Súmula nº 193 do TST).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 90/87. PROC. TRT RO 1.281/86. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz José Jacy Aires. Recorrente: Mineração Taboca S/A (Dr. Vanilson Heskett). Recorrido: Newton Albuquerque dos Santos Chagas (Dr. Gil Marcos Reis).

EMENTA: Para o cálculo da gratificação de natal a remuneração a ser considerada é a do mês da rescisão.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandar excluir da condenação as parcelas de diferença de férias proporcionais, saldo de salário e do FGTS com 10% de Refungats além, de folgas indenizadas, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, no já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 91/87. PROC. TRT R EX OFF 1.468/86. 6a. JCJ de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Reclamante: Maria Pinheiro Martins (Dra. Ana Maria do Carmo). Reclamada: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública (Dra. Elza Maria S. Franco).

EMENTA: Comprovadas as diferenças decorrentes do não pagamento do salário mínimo pelo empregador em alguns meses do ano, bem como não provado o pagamento correto do adicional noturno, correta a decisão que deferiu esta última parcela e aquelas diferenças.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 92/87. PROC. TRT RO 1.340/87. JCJ de Abaetetuba. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Albrás - Alumínio Brasileiro S/A (Dr. Gerson de Oliveira Souza). Recorridos: Carlos de Jesus Albuquerque de Moraes e Teófilo do Nascimento Barbosa (Dr. Odival Quaresma) e Construtora Maranhense Sapucaí Ltda. - reclamada e Estacon Engenharia S/A - litisconsorte (Dr. Luiz Roberto dos Reis).

EMENTA: Deve a empreiteira principal, empresa financeiramente idônea, na forma do art. 455 da CLT, responder em solidariedade com a subempreiteira que contratou para a realização dos serviços, pelos ônus trabalhistas decorrentes dessa execução, não a dona da obra.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento, suscitada pela douta Procuradoria Regional do Trabalho; no mérito, sem divergência, deram-lhe provimento para o fim de excluir da lide a empresa litisconsorte Albrás - Alumínio Brasileiro S/A, incluindo na decisão, como solidariamente responsável pela condenação nela imposta, a empresa litisconsorte e empreiteira principal Estacon Engenharia S/A, com firme a fundamentação. Custas pela reclamada e pela litisconsorte Estacon Engenharia S/A, como fixado na sentença de primeiro grau.

AC. nº 93/87. PROC. TRT RO 1.212/86. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz José Jacy Aires. Recorrente: Maria do Socorro Nunes Costa (Dr. Joaquim de Vasconcelos). Recorrida: Sôphos Drinks - Bar e Churrascaria - Francisco Rodrigues Reis (Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho) e Célia Regina do Vale Haber.

EMENTA: O ato de improbidade, pelas provas apresentadas, não restou provado e, sendo essa falta a que piores repercussões apresenta para o empregado deve restar sobejamente provada.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar crescer

à condenação as parcelas de aviso prévio, férias e 13º salário proporcional, horas extras conforme fundamentação, salário in natura para integrar a remuneração no cálculo das parcelas deferidas, tudo acrescido de correção monetária até 28.2.86, mantida a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cz\$392,47 sobre Cz\$... 15.000,00 valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 94/87. PROC. TRT RO 1.363/86. 2a. JCY de Belém. Relator: Juiz José Jacy Aires. Recorrente: João Ferreira do Carmo (Barco Motor Santo Agostinho) (Dra. Ana Célia Moreira Bessa). Recorrido: Waldir Soriano Trindade Rodrigues (Dr. Antônio Dias)

EMENTA: O documento com o qual o recorrente pretende comprovar a efetivação do depósito recursal se encontra em fotocópia inautenticada, daí que deserto é o apelo.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. nº 95/87. PROC. TRT RO 1.300/86. JCY de Abaetetuba. Relator: Juiz José Jacy Aires. Recorrente: Ademir Cardoso (Dr. Odival Quaresma). Recorrida: Amazon Ltda; Estacon Engenharia S/A - litisconsorte (Dr. Luiz Roberto dos Reis) e Albrás - Alumínio Brasileiro S/A - litisconsorte.

EMENTA: A revelia não faz presumir a veracidade de fatos contrariados pelas provas constantes dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 96/87. PROC. TRT RO 1.356/87.1a. JCY de Belém. Relator: Juiz José Jacy Aires. Recorrente: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A (Hilton International Belém) (Dra. Reinaldo Miranda e Helena Lobato). Recorrido: Eliezer de Lima Lacerda (Dra. Maria Madalena Garcia Quitês).

EMENTA: Comprovou o reclamante o exercício de função diversa da anotada em sua CTPS, daí fazer jus as diferenças pleiteadas.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 97/87. PROC. TRT RO 1.339/86. JCY de Abaetetuba. Relator: Juiz Ríder Brito. Recorrente: Engenorte Ltda. - Engenharia e Construções Ltda. Litisconsorte. Recorrido: Manoel Gomes Lopes (Dr. Odival Quaresma) e Raimundo Caldas de Oliveira (José Francisco de Barros) - reclamado.

EMENTA: Sendo inadimplente o subempreiteiro, responde o empreiteiro principal pelos direitos trabalhistas dos empregados que tiverem sido utilizados na execução dos serviços (art. 455 da CLT).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 30 de janeiro de 1987.

HELENA DA COSTA PAREDES
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência
(Rg. nº 16941)

Relação dos processos distribuídos pelo E.TRT da 8a. Região, em:

- 1) RO 72/87 - RECORRENTE: Valberto Façanha Magalhães. Dr. Deusdedit Brasil. RECORRIDA: Votec-Serviços Aéreos Regionais SA. Dra. Deisy Teixeira. JCY de Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito REVISOR: Sr. Alberone Lobato
2) RO 2/87 - RECORRENTE: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA. Drs. Helena Lobato e Reinaldo Miranda. RECORRIDO: ARMANDO FÉLIX NAVEGANTE DE ALMEIDA. Dr. Joaquim de Vasconcelos. 2a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dra. Marilda Coelho.
3) RO 7/87 - RECORRENTE: ADEMILSON RODRIGUES LINGER. Dr. José Moreira. RECORRIDA: BRASECO TURISMO S/A. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS. Dra. Ana Rodrigues. 5a. JCY de Belém - RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Dr. Nazer Nassar
4) RO 17/87 - RECORRENTE: BANCO REAL S/A. Dra. Vera Correa. RECORRIDO: ELIVALDO MOREIRA SANT'ANA JCY de Macapá - RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Ríder Brito
5) RO 24/87 - RECORRENTE: MENDES JÚNIOR INTERNACIONAL COMPANY. Dr. Henrique Mourão. RECORRIDO: SEBASTIÃO MENDONÇA DA SILVA. Dra. Olga Bayma. 7a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ríder Brito REVISOR: Dr. Nazer Nassar.
6) RO 36/87 - RECORRENTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA. Dr. Airton Ribeiro. RECORRIDA: EUNICE BARROS FEIO. Dr. Leogênio Gomes. 1a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho.
REVISOR: Dra. Lygia Oliveira
7) RO 53/87 - RECORRENTE: REI DA ROUPA COMERCIAL LTDA. Dr. Pedro Petcov. RECORRIDO: ANA MARIA COSTA DOS SANTOS. Dr. Antonio Castro. JCY DE MACAPÁ. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito REVISOR: Sr. Alberone Lobato.
8) RO 70/87 - RECORRENTE: RAIMUNDO ANTONIO SANTOS CRUZ. Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDA: ODEBRECHT PERFURAÇÕES LTDA. Dr. Jorge da Fonte. 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Dr. Ribamar Soares
9) AI 62/87 - AGRAVANTE: GODOY CONSTRUÇÕES LTDA. Dra. Dilma dos Santos. AGRAVADO: MANOEL JOSÉ FERREIRA FILHO. 4a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Marilda Coelho.
10) AI 31/37 - AGRAVANTE: ANTONIO CEZAR POPINHAK. Dr. Álvaro Vilhena. AGRAVADO: NILSON SILVA CARDOSO.

- Dr. Leonardo Paixão. 2. JCY de Belém. RELATOR: Dr. José Cláudio Brito.
11) RO - 83/87 - RECORRENTE: Aníbal Leal de Lima. Adv. Dra. Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDA: Estacon Engenharia S/A. Adv. Dr. Luiz Roberto Reis. ORIGEM: JCY de Abaetetuba. RELATOR: Dra. Marilda Coelho REVISOR: Dra. Lygia Oliveira
12) RO - 79/87. RECORRENTE: Luzia Ineth Viegas. Adv. Dra. Maria da Paixão Gonçalves. RECORRIDA: Bijouteria Natan Ltda. ORIGEM: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. José Cláudio Brito.
13) RO - 30/87. RECORRENTE: Alexandre Gonçalves da Silva. Adv. Dra. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDA: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM. Adv. Dr. Luiz Felipe M. Duarte e outros. ORIGEM: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Ríder Brito.
14) AP - 22/87. AGRAVANTE: Manoel Hipólito Barreiros. Adv. Dr. Miguel G. Serra. AGRAVADO: Elias Salame da Silva - Fazenda Santa Izabel. Adv. Dr. Douglas Domingues. ORIGEM: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. José Cláudio Brito. (Reg. nº 16.934)

AC. nº 98/87. PROC. TRT RO 1.300/86. JCY de Belém, 30.01.87

NOTIFICAÇÃO FISCAL... AVALIADOR: Dr. José Cláudio Brito, atualmente em lugares incertos e não sabidos, que foi designado no próximo dia 23.02.87, a partir das 15:00 horas (15h), para julgamento do processo TRT nº 98/87, em que se discute a validade da inscrição de matrícula de imóveis (reclamações) e a extinção do prazo de prescrição (reclamação) de imóveis de matrícula (reclamado).

HELENA DA COSTA PAREDES
HELENA DA COSTA PAREDES
Chefe da Seção de Processos

(Reg. nº 16.932)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE MARABÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO -
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.-

O doutor JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara, Diretor do Fórum, da Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de quem interessar possa, preenchidas as exigências do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o concurso público a ser realizado nesta Comarca, para 02 (dois) cargos de Escrivão Judicial, 02 (dois) cargos de Escrevente Juramentado e 04 (quatro) cargos de Oficiais de Justiça. Os candidatos aos referidos cargos, deverão comparecer ao Cartório do 2º Ofício desta Comarca, apresentando requerimento de inscrição, acompanhados dos seguintes documentos comprobatórios: a) título de eleitor ou certidão de alistamento ou outro documento que certifique estar em gozo de seus direitos políticos; b) folha corrida extraída onde reside o candidato; c) estar quite com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino; d) atestado de boa saúde física e mental, fornecido por instituição de Saúde Pública do Estado; e) prova de conclusão do 1º grau; f) quaisquer outros documentos comprobatórios de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento fornecido por entidade pública ou particular. Para o cargo de Escrivão Judicial o candidato deverá possuir diploma de Bacharel em Direito e/ou pelo menos, prova de conclusão do 2º grau. O concurso realizar-se-á perante uma comissão/ examinadora composta do Juiz de Direito, Diretor do Fórum, como presidente, de um Promotor Público e de um Advogado. A comissão compete a organização de 05 (cinco) pontos, concernentes as matérias dos respectivos cargos, em três os quais sorteará um ponto, sobre o que o candidato terá submetido a prova escrita, dispo de 03 (três) horas para essa prova. Será aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 06 (seis). - Voto e passagem nesta Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, em 13 (treze) de janeiro de 1987. - Dr. Juramir Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito (Reg. nº 16.917)

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-120F. Faço saber por este EDITAL, a Luiz Otavio Maranhão de Vasconcelos, Paulo Alves da Silva, Iracilda Ferreira Marques, Jarbas Souza, Efreim Pinto de Brito, Sistema Técnico Telefonia, A.C. da Motta, Cadima Serv. Repres. e Com. Ltda, Tawki Industria e Comercio Ltda, Servigeral Industrial Comercial Ltda Auto Peças 48, A. Gutierrez, Raimundo do Carmo Oliveira, T. C. Pinheiro, Jose David A. Ventura, Isa Paula Hamouche Abreu, A.F. Souza Cia, Paulo Coelho Representações Ltda, Santos e Couto Ltda, Maysa Livros Ltda, J. M. Barros, Embracor Com. Representações / Serv. Ltda, Vasconcelos Matos e Cia Ltda, Francisco Batista Oliveira, José Iranides C. Gouveia, Supermercados Primavera Ltda, Manoel Alves dos Santos, Goias Mercantil Cereais Ltda, que foram apresentadas em meu cartório a rua Aristides Lobo-468, da parte do Bradesco, Banco Mercantil de Crédito S/A Bancaristas S/A, Basa, Lloyds Bank, Sudameris do Brasil, Banco do Brasil S/A, Banco Bamerindus do Brasil S/A, Banpara, Bco. Ind. Com. S/A, Basa, Banerj, Banco Real S/A, Bep, Banco do Estado do Maranhão S/A, Bco. Nacional, anco Itau S/A, para apontamentos.

e protestos, por falta de pagamentos, das (2) Notas promissórias e Vinte e oito (28) duplicatas de Contas mercantis, nos valores de Cz\$-12.889,70/Cz\$-42.000,00/3.494,00/20.000,00/12.249,00/516,00//446,69/8.938,00/4.084,40/65.867,00/5.157,75/Cz\$*46.000,00/1.605,68/3.249,44/826,48/2.250,00/Cz\$*5.070,84/1.500,00/2.990,30/4.575,00/2.000,00/Cz\$4.448,00/4.400,00/2.590,00/10.200,00/15.000,00//2.920,00/2.920,00/3.400,00/30.000,00/vencimentos Varios, por V.Sa, emitidas e não pagas, a favor de/ Financiadora Brades, Chaves e Martins, Moura & Souza Filho, Com. Ind. de Sabões e Oleos Pop. Portuense errugens, Dom Vital T. Ultra Rapido, Paracopy Rep C. Propria, Antenas Thevear, Emp. Transp. Dragão/ Mar, Diagro Distr. Agrop., Guajara Veiculos Ltda, Belauro Belem Automoveis S/A, Aliança Transportes Ltda, Tagide Veiculos, Cirurgões Plasticos // Associados S/C, Pinceis Atlas, Moderna Comercio e Representações Ltda, Roliman Rolamentos Ltda, Maysa Livros Ltda, J. M. Barros, Embracor Com Rep., Ser: Boehringer e Cia, Trucks Ribeiro Tornadora, Comercial Comercio e Industria Ltda, Tropical Materiais de Construções Ltda, Industria e Comercio de Maquinas Waig Ltda, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas promissórias e as duplicatas de // Contas mercantis, ficando V. Sa., ciantes desde // Já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa- 03 de Fevereiro de 1987.

(A) ISA VEIGA DE MIRANDA CORREIA.

OFICIAL DO PROTESTOS DE LETRAS-

1º OFÍCIO.*

EXT. nº 8886 reg. nº 22131 dia 05.02.87

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR FIMBREL DE MOURA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos de vedores não foram localizados: BATHILMO DE SUG CONST-CZ\$-065,00/DP-ANDRE MARQUES SILVA-CZ\$-6.000,00/DP-HAMILTON GOMES BELTRÃO-CZ\$-5.000,00/DP-EBENEZER MESSQUITA FERRAZ-CZ\$-467,95//DP-HELENE ALMEIDA BESSA-CZ\$-1.074,69/DP-SOC DENNY COOP-CZ\$-5.374,57/DP-ESTELINO DE MORAES E SILVA-CZ\$-1.449,17/DP-ALIANÇA TRANSF LTDA-CZ\$-3.160,00/DP-ISA PAULA H ABRUSO-CZ\$-2.250,00/DP-VIVALDO ALMEIDA BATISTA-CZ\$-972,00/DP-TRANSCAL TRANSPORTES CARGAS LUIQUIDAS LTDA-CZ\$-2.180,00/DP-KEY PERFURAÇÕES MARITIMAS LTDA-CZ\$-57.950,00/DP-A A MOURA-CZ\$-7.399,12/DP-ANTONIO SANSÃO RODRIGUES-CZ\$-5.000,00/DP-JOSÉ FERREIRA MOURA DO NORTE LTDA-CZ\$-44.000,00/DP-M HOLANDA DA PURIFICAÇÃO RAMOS - CZ\$-1.973,00/DP-A R AMORDO-CZ\$-6.699,00/DP-MAZOREK MAD LORENZO SFP LTDA-CZ\$-62.500,00/DP-CARLOS ALBERTO P O E SILVA-CZ\$-1.200,00/DP-H G TRANSF LTDA-CZ\$-3.117,70/DP-HANSSAN E HESELO LTDA-CZ\$-10.275,00/DP-PAULO SERGIO B COELHO-CZ\$-750,51/DP-OTAMILER COM LTDA-CZ\$-6.000,00/DP-MAX VENDAS COM REP LTDA-CZ\$-7.963,66/DP-CLARISE DOS SANTOS CASTHO-CZ\$-160,00/DP-DARIO FERREIRA DO CARMO FILHO-CZ\$-2.227,00/DP-AUTO PEÇAS LIDER LTDA-CZ\$-1.607,62//DP-BILDO NINA DE AZEVEDO-CZ\$-222,27/DP-CELT CONST TEC DE ELETRICIDADE-CZ\$-66.000,00/DP-PRIGODIAS FRIG, MARCHANTE D LT-CZ\$-39.408,00/DP-DIST. VILA RICA LTDA-CZ\$-7.011,00/DP-RAIMUNDO RODRIGUES CARNEIRO-CZ\$-4.000,00/DP-JOSÉ MILSEI-JZ\$-150.000,00//DP-PAPELAKA COM REP LTDA-CZ\$-7.563,13/DP-RAIMUNDO NOBATO M. DE VASCONCELOS-CZ\$-15.000,00/DP-C ALMEIDA FILHO-CZ\$-900,00/DP-C. L. CARMO COM IND BISTEL-CZ\$-3.852,32/DP-SILVA CARLOS E CIA LTD CZ\$-1.266,39/DP-MARCIA HELENY P SILVA-CZ\$-9.766,00/DP-LINGO LAR MATS CONST-CZ\$-7.996,69/DP-DAVID J SERRUYA-CZ\$-268.724,24/DP-EXISON ESCAP E ACESSO LTDA-CZ\$-2.375,00/DP-SUZANA BARRETO//MEIRELES-CZ\$-1.366,50/DP-PARA SAT IND COM ARTEP LITHIADA-CZ\$-17.120,00/DP-TAWKI IND COM LTDA-CZ\$-5.550,00/DP-CZ\$-8.938,00/DP-PARG COM REP LTDA-CZ\$-7.400,66/DP-HETORAF COM ER GERAL LTD CZ\$-3.224,45/DP-ROSANA MARTINS FERREIRA-CZ\$-4.907,67/DP-BOSE TEOPHIL L ABRIGIO-CZ\$-1.070,14/DP-CAPE CABANO I COG LTDA-CZ\$-264,56/DP-REINALDO L. PARIAS-CZ\$-35.913,17/DP-TELE PIZZA LTDA-CZ\$-4.747,46/DP-FIBROTELHAS COM REP LT-CZ\$-3.666,67/DP-HILDEMAR DE ARAUJO FREITAS-CZ\$-213,66/DP-COPENRACO COM DE FERRO E AÇO LTDA-CZ\$-3.666,42/DP-A CAELO DE MORAIS-CZ\$-7.626,00/DP-DIST ALIN S/O JORGE LTD-CZ\$-6.664,00/DP-FRANCISCO DA CRUZ LI HA-CZ\$-24.905,00/DP-CARIVALDO JESUS DE SOUZA-CZ\$-40.000,00//DP-TELEMA LUCIA S FINO-CZ\$-40.000,00/DP-ALUCEL COM DE GRADES LTDA-CZ\$-43.000,00/DP-PEDRO BARATA BUARTE-CZ\$-297,64/DP-AUTO PEÇAS ISLWOLKS-CZ\$-1.756,24/DP-JAMIL BASSO-CZ\$-7.750,00/DP-JOEL MOHICA LTDA-CZ\$-53.600,00/DP-MARLI DO SOCORRO BAPINTO-CZ\$-949,00-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou dar em razão de não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos. Belém, 04 de fevereiro de 1987. T. Nº 08039 reg. Nº 22138 dia 05.02.87

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CRÉDORES DA GELAR S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a Exma. Dra. Juiza de Direito da 12a. Vara Cível de Belém, em exercício, atendendo a requerimento formulado por GELAR S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS acatou o pedido de Concordata Suspensiva da empresa em referência, entendendo estar o mesmo formulado nos termos da Lei de Falências. Assim sendo tem o presente Edital a finalidade de intimar os credores de que no prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste poderão opor embargos à Concordata Suspensiva na forma do art. 181 do Decreto-lei 7.661 de 21.08.1945, conforme pedido que se transcreve: GELAR S/A empresa estabelecida nesta cidade de Belém, à Av. Senador Lemos n. 3252, nesta ato assistida de seu procurador judicial, advogado regularmente-inscrito no OAB-PA com procuração que lhe foi outorgada pelo representante legal da empresa, vem, com o devido acatamento à presença de V. Exa., expor e requer o seguinte: 1. OS FATOS. Em data de 02.08.1985, foi distribuído para o Juízo de V. Exa. um requerimento de falência encimado por DIXIE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. empresa com sede em São Paulo, SP, conforme dá conta a inicial, cujo valor do débito importava na quantia de Cz\$. 5.892.494 (cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros), do padrão monetário da época, simbolizada por seis títulos de crédito instrutórios da peça de ingresso. Em 30 de dezembro do mesmo ano, após ouvir manifestação do Representante do Ministério Público, o Ilustre Titular da 12a. Vara Cível decretou a Falência da empresa sendo nomeado Síndico, após recusa de outros credores, o senhor Raimundo Maus Furtado conforme despacho de fls. 69 e Termo de Compromisso de Nomeação de Síndico de fls. 70 dos autos. 2. O ESTAGIO PROCESSUAL. É necessário que se aponte, Eminente Magistrada, uma série de imperfeições,

técnicas que implicam desde logo no chamamento à ordem do procedimento falimentar, ora encaminhado ao exame de V. Exa., Primeiramente foi descumprida formalmente essencial para a validade do processo. O instrumento de mandato de fis. 04 não se encontra revestido dos requisitos necessários à sua validade, porque a entidade credora outorgou poderes a seus advogados com a cláusula "ad judicia" sem, entretanto, explicitar que se tratava de mandato com o fim especial de propor ação de falência. Ademais, os signatários da inicial não estão exercendo legalmente o seu mister, porque sendo advogados inscritos no Estado de São Paulo, somente com o cumprimento da formalidade prevista no § 2º do art. 58 da Lei 4215, estariam em condições de legitimidade do exercício temporário da advocacia em outra seção. Ora, o exercício da profissão de advogados está regulada em lei e os preceitos fixados nesta têm que ser observados, o que não é o caso dos autos. Deve, pois, o processo ser chamado à ordem para sua regular tramitação, sob pena de nulidade. É importante ressaltar também, que mesmo nomeado o compromissário, o senhor Síndico ainda não entregou em Cartório o seu relatório, devido certamente aos inúmeros afazeres que o processo tem lhe proporcionado. Assim, sendo, nenhum prazo preclusivo, peremptório ou decadenal está a correr contra a requerente. 3. A POSTULAÇÃO: A GELAR S/A, empresa genuinamente nacional e autenticamente racional, atuou durante o tempo de seu regular funcionamento com uma finalidade precíua não somente de produção de alimentos, como também de aproveitamento de frutas regionais na fabricação destes. A crise da empresa que resultou na decretação da quebra, se deveu à conjuntura nacional na sua inclinação para a decadente indústria financeira, onde prevalecia a disponibilidade de moeda para aplicação no mercado a um plano de fábrica, com oferta de trabalho e apoio a uma ampla produção primária do Estado. A empresa se manteve em fabrico, construiu, ampliou suas instalações físicas, qualificando-se ao desenvolvimento do projeto SUDAM ressaltando que sua matéria-prima por cíclica que é, só admitiria um trabalho continuado com a estocagem necessária e permanente e também pela diversificação das ofertas de produtos nas épocas devidas. Enquanto seu capital de trabalho permitiu o processo de produção e oferta de seus produtos no mercado se manteve, embora com a rentabilidade penalizada pelos altos custos esta numa margem de absorção equivalente a 30% o que resultaria, como de fato ocorreu, no inevitável desequilíbrio financeiro. Ocorre que, com o advento de novos rumos da política nacional, a viabilidade da empresa passou a ser patente, tendo sido o aproveitamento de seu patrimônio fabril, voltado agora, principalmente para a estocagem de alimentos naturais, além do possível retorno à captação de dinheiro entregue a preços que atendam seus custos e, o que é mais importante, realimentando a oferta de emprego. Importa ainda acrescentar, que o perfil contábil da GELAR, dimencionou o procedimento idôneo de seus dirigentes e inexistiu, ainda que de modo que quer início de que no lapso de tempo em que esteve paralisada ou em que o inadimplemento se caracterizou, seus dirigentes tivessem tentado dilapidar o patrimônio da empresa. Ao contrário, a intenção primordial foi a sempre será a de retornar às atividades normais e como prova cristalina dessa assertiva, está a solução de todas as pendências trabalhistas, respeitando suas obrigações sociais como demonstrativo do intuito de reabilitação sua e de seus dirigentes. 4. A exposição acima tem o condão de mostrar a V. Exa., que um temporário estado de insolvência não pode resultar na quebra de uma das mais prósperas indústrias desta terra. A empresa que pagar a seus credores e esta intenção vem de ser manifestada agora, expressamente, para que o processo falimentar seja suspenso. Ora, Eminentemente Magistrada, se a intenção dos credores é unicamente receber o "quantum" representativo de seus créditos e a disposição da devedora é exatamente saldar seus compromissos, não há como persistir o procedimento falimentar. Dispõe o art. 177 da Lei de Falências, "verbis": "O FALIDO PODE OBTER, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 111 A 113, A SUSPENSÃO DA FALÊNCIA, REQUERER AO JUIZ LHE SEJA CONCEDIDA CONCORDATA SUSPENSIVA, SE ÚNICO; O DEVEDOR, NO SEU PEDIDO, DEVE OFERECER AOS CREDORES QUIROGRAFARIOS, POR SALDO DE SEUS CRÉDITOS, O PAGAMENTO DE SEUS CRÉDITOS, SE FOR A VISTA, E SE NÃO SE FOR A VISTA, O QUAL NÃO PODERÁ EXCEDER DE DOIS ANOS, DEVENDO SER PAGOS PELO MENOS DOIS QUINTOS NO PRIMEIRO ANO. Resulta daí que a intenção da demandada é o resgate de sua dívida. A lei lhe falta o pagamento dos percentuais inseridos no § único do art. 177, justamente o que se encontra dentro da perspectiva da empresa. A intenção da Requerente é, portanto, que V. Exa., lhe conceda a CONCORDATA SUSPENSIVA, tornando o processo falimentar paralizado para cumprimento das disposições legais, propõe 70% do valor do débito, sendo 20% por cento no primeiro ano, e os demais quarenta por cento no segundo ano, nos moldes ditados pelo inciso II do art. 177 da Lei de Falências. For oportuno que a empresa esclareça que o Banco da Amazônia S/A, um dos credores quirografários já habilitados, fez publicar Aviso de Oferta Pública de seus créditos, aceitando proposta para transferência dos mesmos com piso de C25, 00, 700,000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros), para pagamento à vista, reservando-se o direito de aceitar ou não as propostas apresentadas, segundo suas conveniências. Doutra Juizadora, a tentativa do RASA em promover a cessão dos créditos habilitados na Falência da GELAR se constitui em flagrante desrespeito não somente às normas procedimentais da Lei de Falências, como também e principalmente, desvirtua a finalidade daquela instituição de crédito, já que os proponentes não podem ficar ao alvêdrio de suas objetivos de crédito. Além disso, em 21.02.87, foi oferecido ao Banco da Amazônia a importância de C25.362.000,00 (vinte e cinco milhões e seiscentos e vinte mil cruzeiros), para a cessão daqueles créditos, sem que o RASA sequer se dignasse a responder tal proposição que fora uma iniciativa do Síndico legalmente nomeado por V. Exa., Agora, surpreendentemente o RASA fez publicar referido Aviso em 15.01.87, do corrente ano, ficando o piso em C25.700.000,00, fazendo insinuar existência de pedido, intimando-se os credores para os fins ditados pelo art. 181 da Lei de Falências, oferecendo desde logo, 70% para saldo aos credores, sendo 60% no primeiro ano e, 40% no segundo ano, nos moldes do inciso II, § único do art. 177, aplicando-se-lhes os juros estabelecidos no art. 6º do Decreto 22.626 de 7/4/1.933, contados a partir da data da concessão da Concordata, sob os termos em que, pede deferimento. Belém, PA, 28 de janeiro de 1987. Hamilton R. Gualberto - adv. OAB-PA 1340.H42

É para constar foi determinada a publicação do mesmo para os fins de direito. Dado o passado nesta cidade de Belém, aos 02 do fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete. Eu (leilão), ANA TERFZA SFRENI MURRIETA, Juíza em exercício da 12ª. Vara Cível da Comarca da Capital. T.º08039 REG. Nº22137 dia 05.02.87

PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO SARMANHO
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, JUIZA DE DIREITO DA 10ª. VARA DO CÍVEL, COMÉRCIO E ACIDENTE DO TRABALHO DA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que pelo Juízo de Direito da 10ª. Vara do Cível, Comércio e Acidente do Trabalho e Cartório do 10º. Ofício do Cível, Comércio e Acidente do Trabalho, se processa os autos do ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de MANUELO JOAQUIM DOS SANTOS e ANNA JOAQUINA DOS SANTOS, sendo inventariante o sr. ROSELINO SANTANA DOS SANTOS, e estando os demais herdeiros dos "da culjus" em lugar incerto e não sabido, ficam por intermédio deste, pelo prazo de trinta (30) dias, intimados para se habilitarem nos autos supra mencionado. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e estes não aleguem de futuro ignorância, expedi o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986), Eu, a Ilustre, Escrivão do Cartório do 10º. Ofício do Cível, Comércio e Acidente do Trabalho, datilografado e subscrevi.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza de Direito da 10ª. Vara Cível
T.º08047 REG. Nº22145 dia 05.02.87

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO N. 4709 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1987

Declara a Falsidade de Título Definitivo supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a constatação, através de expediente regularmente processado no Instituto de Terras do Pará - ITERPA de emissão fraudulenta de Título de Propriedade, sobre terras do Estado;

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, do ITERPA, que concluiu pela falsidade do Título Definitivo nº 250, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, a 30.03.1934, a favor de ANTONIO SILVA, conforme seu Relatório de Análise de Documento nº 159, de 06.11.1978;

Considerando, ainda, que compete ao Estado declarar essa situação,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado FALSO o Título Definitivo nº 250, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, em 30.03.1934, a favor de ANTONIO SILVA, referente a uma área com 8.712ha. (Oito mil setecentos e doze hectares), localizada no Município de SÃO DOMINGOS DA BOA VISTA, atual Município de São Domingos do Capim, neste Estado.

Art. 2º - O Instituto de Terras do Pará providenciará através de seu setor competente, o cancelamento da matrícula do Título em apreço, no Registro Imobiliário, bem como os demais atos necessários à perfeita observância deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 1987.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES
Secretário de Estado de Agricultura

**SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 0101 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Processo nº 00114/B7-SEAD, RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da 7ª Divisão Regional de Educação - Monte Alegre, ANTONIO OLIVEIRA DE VASCUNCELOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 03 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0106 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos da Port. nº 291/86-SEDECT, RESOLVE:

Colocar à disposição até ulterior deliberação, da Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília, MANOEL DO SOCORRO RAMOS DA SILVA, ocupante da função de Auxiliar em Administração, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, com ônus para o órgão de origem

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 04 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0107 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Tribunal de Contas do Estado, CELESTE LIPANIA VIEIRA SABBÁ, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, sem ônus para o órgão de origem a contar de 01.02.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 04 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0108 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Tribunal de Contas do Estado, ROSÂNGELA GIL MENEZES, ocupante do cargo de Biólogo, Código GEP-ANSL-604.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01.02.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 04 de fevereiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 036 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Dispensar a funcionária MARIA DE JESUS BRÍGIDO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Administrador - Classe "B", do cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Treinamento do Estado/CTE, GEP-DAS-011.4, a contar de 04.02.87.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

S/A AGRO PASTORIL GRUPIA
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC/MF - 05.091.137/0001-12

SUMÁRIO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 1.987

As dez horas do dia dois de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na Sede Social da Empresa, à Rua Municipalidade, 1611, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração de S/A AGRO PASTORIL GRUPIA, sob a presidência do Sr. Augusto Lauro de Oliveira e secretária do Sr. Sérgio Martins de Oliveira, para deliberarem as seguintes matérias: 1) Apreciarem as cartas de renúncia datadas do dia 31.12.86, dos Sr. Urbano Roxo de Oliveira - Diretor 2º vice-Presidente, Timothy Carter Hadro - Diretor Secretário e Antonio Carlos Pacheco de Almeida - Diretor Controlador, solicitando afastamento dos cargos que ocupam na Diretoria, em observância ao disposto no parágrafo 1º do art. 143 da Lei nº 6.404/76, deliberando favoravelmente às petições; 2) Em consequência, e na forma dos Estatutos Sociais, cessando o mandato dos demais Diretores, coube ao Conselho a eleição da nova Diretoria para o próximo biênio. Na conformidade do parágrafo segundo, Art. 20 dos Estatutos Sociais, foram eleitos, o Sr. João Pedro de Almada Symanski, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Duque de Caxias, 1361, portador da Carteira de Identidade nº 9001512723 e CPF 005.536.700-84, para o cargo de Diretor 2º Vice-Presidente; o Sr. William Attie, brasileiro, casado, auditor, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo - SP, à Rua Galileu Emendabile, 200, portador da Carteira de Identidade nº 4.438.891 e nº 592.826.738-04, para o cargo de diretor Secretário e o Sr. John Paul Groom, inglês, casado, banqueiro, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Cristóvão Diniz, 82, 3º andar, portador da RG (estrangeiro) 18.248.440 e CPF nº 070.867.078-48, para o cargo de Diretor Controlador e reeleitos os demais Diretores: Diretor Presidente, Antonio Luiz Roxo de Oliveira, brasileiro, casado, eng. agrônomo, residente e domiciliado em Pelotas-RS, à Pça. Cel. Pedro Osório, 66/701, portador da Carteira de Identidade nº 8.016.004.528-SEGUP-RS e CPF nº 007.256.920-49 e Diretor 1º Vice-Presidente: Fernando Halfen, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Gov. José Malcher nº 960/403, portador da Carteira de Identidade nº 1407538-SEGUP-PA e CPF nº 137.450.930-20 e, 3) Renunciaram a remuneração mensal a título de honorários, fixada na reunião do Conselho de Administração, realizada em 30.04.86, os Srs. Antonio Luiz Roxo de Oliveira - Diretor Secretário, William Attie - Diretor Secretário e John Paul Groom - Diretor Controlador. Esgotada a pauta, a reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata e após aprovada, foi encerrada. Belém, 02 de janeiro de 1.987. Secretário: Sérgio Martins de Oliveira. Presidente: Augusto Lauro de Oliveira. Conselheiros: Augusto Lauro de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração, Sérgio Martins de Oliveira, Antonio Luiz Roxo de Oliveira e Steven Maurice Mazzetti. - A presente é cópia fiel e autêntica da Ata original lavrada em Livro Próprio. - Fernando Halfen - Diretor Vice-Presidente. do-

cumento arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 000126 em 21.02.87
Alfredo Coelho - Secretário Geral.
T.º08047REG. Nº22146 dia 05.02.87

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARR
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO - CGC/MF - 05.770.003/0001-28 - SUMÁRIO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 1987. - DATA - HORA - LOCAL : Em 02 de janeiro de 1987, às 11.30 horas, em sua sede social, à Rua Municipalidade, 1.611, nesta Capital. COMPARECIMENTO: Os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ-PROPARR, abaixo assinados. MESA DIRETORA: Presidente: Augusto Lauro de Oliveira; Secretário: Sérgio Martins de Oliveira. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado por unanimidade dos presentes as seguintes matérias: 1) Apreciaram as cartas de renúncias datadas de 31.12.86, dos Sr. Urbano Roxo de Oliveira - Diretor 2º Vice-Presidente, Timothy Carter Hadro - Diretor Secretário e Antonio Carlos Pacheco de Almeida - Diretor Controlador, solicitando afastamento dos cargos que ocupam na Diretoria, em observância ao disposto no parágrafo 1º do Art. 143 da Lei nº 6.404/76, deliberando favoravelmente às petições; 2) Em consequência, e na forma dos Estatutos Sociais, cessando o mandato dos demais Diretores, coube ao Conselho a eleição da nova Diretoria para o próximo biênio. Na conformidade do parágrafo segundo, Art. 20 dos Estatutos Sociais, foram eleitos o Sr. João Pedro de Almada Symanski, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Duque de Caxias, 1361, portador da Carteira de Identidade nº 9001512723 e CPF nº 05.536.700-34, para o cargo de Diretor 2º Vice-Presidente; o Sr. William Attie, brasileiro, casado, auditor, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP, à Rua Galileu Emendabile, 200, portador da Carteira de Identidade nº 4.438.891 e CPF nº 592.826.738-04, para o cargo de Diretor Secretário e o Sr. John Paul Groom, inglês, casado, banqueiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Cristóvão Diniz, 82 - 3º andar, portador da RG (estrangeiro) 18.248.440 e CPF nº 070.867.078-48, para o cargo de Diretor Controlador e reeleitos os demais Diretores: Diretor Presidente: Antonio Luiz Roxo de Oliveira, brasileiro, casado, eng. agrônomo, residente e domiciliado em Pelotas-RS, à Pça. Cel. Pedro Osório, 66/701, portador da Carteira de Identidade nº 8.016.004.528-SEGUP-RS e CPF nº 007.256.920-49 e Diretor 1º Vice-Presidente: Fernando Halfen, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Gov. José Malcher nº 960/403, portador da Carteira de Identidade nº 1407538-SEGUP-PA e CPF nº 137.450.930-20 e, 3) Renunciaram a remuneração a título de honorários, fixada na reunião do Conselho de Administração, realizada em 30.04.86, os Srs. Antonio Luiz Roxo de Oliveira - Diretor Presidente, William Attie - Diretor Secretário e John Paul Groom - Diretor Controlador. Esgotada a pauta, a reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata e após aprovada, foi encerrada. Belém, 02 de janeiro de 1987. Secretário: Sérgio Martins de Oliveira, Presidente: Augusto Lauro de Oliveira. Conselheiros: Augusto Lauro de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração, Sérgio Martins de Oliveira, Antonio Luiz Roxo de Oliveira e Steven Maurice Mazzetti. - A presente é cópia fiel e autêntica da Ata original lavrada em livro próprio. - Fernando Halfen - Diretor Vice-Presidente - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certificado de arquivamento deste documento sob o número abaixo 000131 - 21.01.87 - Sec. Geral - Alfredo Coelho
T.º08047 REG. Nº22146 dia 05.02.87

HI-DROSERVICE AMAZÔNIA S/A-AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
CGC(MF) Nº 05.054.356/0001-10
REGISTRO JUCEPA Nº 2054/74

CAPITAL AUTORIZADO Czs37.111.744,03
CAPITAL SUBSCRITO Czs23.046.634,82
CAPITAL INTEGRALIZADO Czs23.046.634,82

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 09/01/87.

As 10:00 horas, na sede social sito a Estrada Vicinal de Mora Juba, Km 48, Itupiranga, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 190.000,000 de Ações Ordinárias no valor nominal de 0,01 (Um Centavo de cruzado) totalizando Cr\$1.900.000,00 (Um milhão e noventa e cinco mil cruzeiros) para subscrição e integralização imediata pela acionista Hidroaerovia-Engenharia de Projetos Ltda e de 570.000,000 (Quinhentos e setenta mil cruzeiros) de ações preferenciais classe "A" a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$0,01 (Um centavo de cruzado) cada, totalizando Cr\$5.700.000,00 (Cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDA, conforme OF.GS.nº 0156 de 07/01/87. Foi aprovada por uma nidade a emissão e subscrição das ações acima conforme Boletim de Subscrição de 09/01/87 e 16/01/87 assinados pelas senhoras Henry Maksoud-Diretor Presidente e Roberto Bisca-Contador pela empresa e Jorgenei da Silva Ribeiro-Diretor Financeiro e Antonio José Nunes da Silva-Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi outorgada em 19/01/87, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000135.

T.nº08048 reg.nº22147 dia 05.02.87

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 016/87

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 28.01.87.

OFÍCIOS:

Nº 001/87 : Lauro de Belém Sabbá - Pte. do Tribunal de Contas do Pará.
Assunto : Comunicação (Faz) posse como Presidente desse Tribunal.

DESPACHO : Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 280187. a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Nº 250/87 : Bel. Milton Souza Figueiredo -Delegado de Polícia Federal.

Assunto : Encaminhamento (Faz) nos autos do IPL nº 225/86-SR/PA.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 280187.(a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

PETIÇÕES:

Petições da SUNAB
Advog. : Dr. Aláudio Costa Ferreira.
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra M. C. Vieira de Souza (Mercadinho Experimental); Jodalpe Garcia Barbosa; Castro & Cia. Ltda. (Farmácia Farmaney); Teshima Companhia (Restaurante Miako); Adega do Rei Ltda.; Armando Lima da Silveira.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 280187. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição de Maria de Nazaré Vieira Soares
Advog. : Dra. Simone da Costa Salim
Assunto : Vem apresentar Reclamação Trabalhista contra o Banco Central do Brasil.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Esther Benchimol Corrêa
Advog. : Dra. Simone da Costa Salim
Assunto : Vem apresentar Reclamação Trabalhista contra o Banco Central do Brasil.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petições de Paulo Gilberto Murta Costa
Assunto : Requer pagamento de honorários, ref. aos Proc. nºs: 22.148, 22.152 e 28.274.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 280187. (a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição do I A P A S
Advog. : Dra. Vera Lúcia Santos
Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências, Proc. nº 18.190.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE CITAÇÃO em devolução, extraído dos autos do Proc. nº 29.147, em que é deprecado o Juiz do Direito de Santarém.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(Lei 6.732/PROCESSO : Nº 421 /79)

Reqte. : Manoel Alves da Silva
DESPACHO : Expeça-se certidão sobre o que constar

Belém, 280187. (a) A. Medeiros - Diretor do Foro, em Exercício.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO(Lei 6.732/PROCESSO : Nº 422 /79)

Reqte. : Antonio Porfírio de Oliveira
DESPACHO : Idêntica ao anterior.

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 28.01.87

OFÍCIOS:

Circular nº 001/87-GP Do : Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará - Lauro de Belém Sabbá

Assunto : Comunica posse no cargo de Presidente do TCEPará.

DESPACHO : Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 280187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 027/87, de 21/01/87 Do : Excmº Sr. Dr. Juiz Federal da 4ª Vara do Distrito Federal

Assunto : Depreca intimação da advogada SO LANGE DO COUTO DANTAS, com referência ao Mandado de Segurança nº II-417/86.

DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, 280187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES:
De : WALDEMAR BARBOSA GUIMARÃES
Advogada : Dra Simone da Costa Salim
Assunto : Vem apresentar Reclamação Trabalhista contra o BANCO CENTRAL DO BRASIL.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém-Pa., 280187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De : JORGE AMAURY MATA NUNES
Advogada : Dra Simone da Costa Salim
Assunto : Vem apresentar Reclamação Trabalhista contra o BANCO CENTRAL DO BRASIL.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : S U N A B
Advogado : Dr. Aláudio Ferreira
Assunto : Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra PARACAMPOS & MEIRELES LTDA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : S U N A B
Advogado : Dr. Aláudio Ferreira
Assunto : Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra E. GEORGES & CIA. LTDA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : S U N A B
Advogado : Dr. Aláudio Ferreira
Assunto : Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra EVALDO JOSE DE JESUS.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : S U N A B
Advogado : Dr. Aláudio Ferreira
Assunto : Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra MILTON'S TINTAS E PEÇAS LTDA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : S U N A B
Advogado : Dr. Aláudio Ferreira
Assunto : Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra R. A. Jinkings Ltda.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : IAPAS
Advogado : Dr. Joaquim M. Rocha
Assunto : Vem falar nos autos de EXECUÇÃO FISCAL (Proc. nº 31209).

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 280187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De : IAPAS
Advogado : Dr. Joaquim M. Rocha
Assunto : Vem falar nos autos de EXECUÇÃO FISCAL (Proc. nº 31225).

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : IAPAS
Advogado : Dr. Joaquim M. Rocha
Assunto : Vem falar nos autos de EXECUÇÃO FISCAL (Proc. nº 31.190).

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : MARIA DE LOURDES NELO CORDEIRO
Advogado : Dr. José Maria Pereira da Silva
Assunto : Vem apresentar ALGAÇÕES PRELIMINARES nos autos do Proc. 25.467.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : MICHÉLE DESPRA, e MARIE PIERRE LES TRA.
Advogado : Dr. Paulo S. da Silva Rôla
Assunto : Vem requerer autorização para a saída (sua e de sua filha YANNICK) do território nacional.

DESPACHO : Face ao conteúdo na informação do verso, não tem este Juízo condições materiais para apreciar e decidir o presente pedido. Belém, 280187. a) Dr. Aristides Medeiros, Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 22.072 : EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : IAPAS/BNH
Advogado : Dr. José Alberto Santos
Exotdo. : A. R. NUNES
DESPACHO :

Ante todo o exposto, indefiro o pleiteado a fls. pelo Exequente (IAPAS), devendo o feito prosseguir normalmente, sem qualquer interrupção, inclusive desabendo intimação à atual gestora do Fundo, o que in hoc specie seria inteiramente inocuo, já que a falta de tal não teria nenhuma consequência processual. Intime-se. Belém, 280187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31.700 : PEDIDO DE RESITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA

Reqte. : PRODUTOS BRASILEIROS DE EXPORTAÇÃO LTDA. (PROBRAS)

Advogado : Dr. Hamilton R. Gualberto.
DESPACHO : Diante do conteúdo na informação do anverso, redistribua-se este processo ao mesmo Juízo ao qual coube o respectivo Inquérito Policial, que deverá ser apensado ao presente, e, em seguida, colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 280187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.326 : AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora : UNIÃO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
Réu : RAIMUNDO SOARES MACEDO
Advogado : Dr. Elias Pinto de Almeida
DESPACHO :

Diante da explicação prestada pela União Federal, juntamente ao Processo nº 31667 cópias das peças de fls. 80, 82 e 84/85, bem como o cheque anexado a fls. 81, e assim também cópia do presente despacho. Belém, 280187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA, NO EXERC. CUM. DA 3ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 28.01.87

Petição de Wolf-Ingo Krusemark - Comandante do M/V "Pacífico".

Assunto : Vem requerer juntada de documento nos autos de Mandado de Segurança (Proc. nº 31732)

Adv. : Dr. Ferdinando Gabriel Domingues.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 280187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Petição Inicial de AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA DE LEILÃO que Evandro Oliveira de Alencar vem propor contra a Caixa Econômica Federal (Adv. do A.: Dra. Solange M. Frazão do Couto Dantas)

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 280187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Petição Inicial de MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante : Maria Ediné Dias da Rocha
Adv. : Dra. Ana Maria Crispino Gomes
Impetrada : Ilustríssima Senhora Diretora-Geral do Departamento do Pessoal do Ministério do Trabalho.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 280187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Petições Iniciais de EXECUÇÃO FISCAL

Exequente : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABAS TEBIMENTO (SUNAB)

Executados : Panificadora Santa Isabel Ltda., Elielson Pinheiro de Vasconcelos, M. L. Lopes e Silva, Juarez Barbosa de Souza, Farmácia Droga Sete Ltda, Panificadora Mendara Ltda, Fernando Lopes Costa, A. Pinheiro Papelaria S/A, Joaquitam, Francisco Torres de Lima, Supermercado Passarinha Ltda, Imcosme Ltda, Socor-Clinica do Coração Ltda, Cimentos do Brasil S/A,

José Carlos Soares, Raimundo Santana Chermont, Baccelar, Villalba e Cia. Ltda, Andreliné Pinheiro Ribeiro, Panificadora Portuguesa Ltda., Manoel Braz da Silva Vieira, Raimundo Renato G. Neves, Cia. Brasileira de Alimentos (Cobal), Resclub Ltda., Maria José da Silva Alves, Preço Baixo Ltda., José Ribamar Ferreira.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição Inicial de RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Orlando Neotti.
 Adv.: Dra. Simone da Costa Salim.
 Reclamado: Banco Central do Brasil - Departamento Regional desta Cidade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 Petição Inicial de RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclamante: Maria Luiza Silva Nascimento
 Adv.: Dra. Simone da Costa Salim.
 Reclamado: Banco Central do Brasil - Departamento Regional desta Cidade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 Petição Inicial de RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclamante: Manuel Gusmão Filho.
 Adv.: Dra. Simone da Costa Salim
 Reclamado: Banco Central do Brasil - Departamento Regional desta Cidade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 Petição Inicial de RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclamante: Tereza Delta dos Santos Serrão de Castro.
 Adv.: Dra. Simone da Costa Salim.
 Reclamado: Banco Central do Brasil - Departamento Regional desta Cidade.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA

Do: Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal (6ª Vara)
 Assunto: Depreca a citação de Joaquim Alves Barreto.
 DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 280187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 31667 : AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Autora : União Federal
 Adv. : Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
 Réu : Raimundo Soares Macedo.
 DESPACHO: Preliminarmente, juntem-se aos presentes cópias das peças de fls. 80, 82, 84/85 e 86 do Processo nº 30326 (a que alude a A. a fls. 54), bem como o original do cheque contido a fls. 81 daquele referido Processo, vindome, em seguida, conclusos. Belém, 280187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Nº 31300 : MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 Autor : Amapá Florestal e Celulose S/A.- Amcel
 Adv. : Dr. Walter Lício Figueiredo da Silva.
 Réu : Ins. de Adm. Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS.
 DESPACHO: Preliminarmente, e ad cautelam, depositem-se na CEF os valores representados pelos dois cheques de fls. 77, que substituem aos de fls. 46 e 73, os quais deverão ser restituídos à Requerente, consoante solicitado a fls. 74/75. Belém, 280187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

INQUÉRITO POLICIAL
 Autos de: Inq. Pol. nº 286/86-SR/DFP/PA.
 DESPACHO: Diante do contido na informação supra, apensem-se estes autos aos do Pedido de Restituição de Coisa Apreendida, conforme despacho proferido nos mesmos. Belém, 280187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

Inqs. Pols. nºs. 274/86-SR/PA, 268/86-SR/PA, 271/86-SR/PA, 250/86-SR/DFP/PA, 253/86-SR/DFP/PA, 254/86-SR/DFP/PA e 294/86-SR/DFP/PA.

DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, pra go até ao dia 2.3.87 para completa mentação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 280187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.
 DR. FERNANDO NEVES ROGANLINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.
 BOLETIM Nº 015/87

EXPEDIENTE DO DIA 27.01.87

OFÍCIOS

Nº 229/87-CART/SR/DFP/PA, de 26/1/87
 Do : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Del. de Polícia Federal
 Assunto : Encaminha autos. ref. IPI nº 195/86
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 270187. a)

Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
 Nº 231 /87-CART/SR/DFP/PA, de 26/1/87
 Do : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de POL. Federal.
 Assunto : Encaminha autos. ref. IPI 079/86-SR/PA.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 233/87-CART/SR/DFP/PA, de 26/1/87
 Do : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Del. de Polícia Federal.
 Assunto : Encaminha documentos referentes ao Ing. Pol. nº 139/85.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 0051/87-GAB.SEC., de 26/1/87.
 Do : Secretário de Estado de Segurança Pública/PA - Bel. Lélcio R. D. Alcântara
 Assunto : Vem prestar informações ref. Ofício nº 0144, de 22/1/87.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

De : WILSON DOS SANTOS PEREIRA e outros.
 Advogado : Dr. Waldir S. Bandeira de Souza
 Assunto : Interposição de APELAÇÃO nos autos da Ação Penal (Ref.: Proc. 16683).
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 270187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De : DAILSON MARINHO NOGUEIRA
 Advogado : O próprio
 Assunto : Vem comunicar desistência da DEFESA PRÉVIA nos autos da Ação Penal (Ref. Proc. nº 27576) movida contra LUIZ FRANCISCO DA SILVA e RILDA SOUZA SANTOS.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : DANIEL DA COSTA MENDES
 Advogado : Dr. Nelson Ribeiro de M. e Souza
 Assunto : Requer homologação de acordo entre as partes nos autos da AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (Ref.: Proc. nº 30.060).
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : DANIEL DA COSTA MENDES
 Advogado : Dr. Nelson Ribeiro de M. e Souza
 Assunto : Requer juntada de docs. e comunica a desistência nos autos de AÇÃO DE DESPEJO (Ref.: Proc. nº 30392).
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

De : DANIEL DA COSTA MENDES
 Advogado : Dr. Nelson Ribeiro de M. e Souza
 Assunto : Requer juntada de docs. e ratifica pedido de DESISTÊNCIA nos autos de AÇÃO DE DESPEJO (Ref.: Proc. 30543).
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO EM DEVOLUÇÃO:
 Remetente : Juízo de Direito de Paragominas-PA
 Ref.: Proc. nº 19284 - Ação Penal, em que se solicita a inquirição de testemunhas arroladas pelo Ministério Público em dita Ação.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHOS:
 Nº 30.303 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte. : CRMV - 14ª Região
 Advogada : Drª Maria de Lourdes Costa
 Exctdo. : MOINHO DE TRIGUEIRAS S/A
 Advogado : Dr. Luiz Fernando Guaració da Luz
 DESPACHO : Diga o Exeqtente, no prazo de 3 dias, sobre o contido na certidão supra. Belém, 270187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 27.845 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte. : IBDP
 Advogada : Drª Maria Neide Mattos
 Exctdo. : RAIMUNDO SERGIO BATISTA DE ALMEIDA
 DESPACHO : Arquivem-se. Belém, 270187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28.503 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte. : IAPAS/BNH
 Advogada : Drª Ana Lúcia dos Santos Araújo
 Exctdo. : CENTRO DE ESTUDOS IPERANCA LTDA.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 28.920 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte. : INCRÁ
 Advogada : Drª Eanáe Moura Corrêa
 Exctdo. : COOPERATIVA FLORESTAL MONTE DOURADO
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs. : 15.639, 21.181, 23.129, 23.388, 23390, 23.392, 23.394, 24.238, 28805, 30409 e 30.450.
 CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL (III)
 Exeqtente : U N I Á O F E D E R A L
 Advogados : Drs. Paulo Meira e Moacir G. Morais Filho.
 Executados : VICENTE DE PAULA QUEIROZ, CAMILO SILVA, MONTENEGRO DUARTE, AITAIR TRINDADE FERREIRA, JOELCIO DOS PRAZERES NOBREIRA, MARQUEL DIAS MOREIRA, JOSE NORO DIAS MOREIRA, JORGE LUIZ DIAS MOREIRA, EUGENIO SOUZA LIMA, EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN LTDA., FERNANDO SÁIA IGREJA e EMPRESA DE NAVEGAÇÃO A QUIDABAN LTDA., respectivamente.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 11.733 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte. : IAPAS/BNH
 Advogado : Dr. José Alberto dos Santos
 Exctdo. : ANTONIO SILVA
 DESPACHO : Data venia, o contido no art. 5º do Decreto-Lei nº 2.291, de 21/11/86, é aplicável a situação diversa da dos presentes autos, ou seja, diz respei

to a feito no qual o Banco Nacional de Habitação seja parte (autor, réu, assistente ou oponente), caso em que, por ter sido ele extinto, como sua verdadeira sucessora deverá no mesmo ser habilitada (art. 1055 do CPC) a Caixa Econômica Federal, face ao disposto no §1º do art. 1º do prefalado Decreto-Lei.

Ora, in casu o BNH não era parte na presente Execução Fiscal, sendo-o, como Exeqtente, o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, na condição de seu substituto processual (art. 6º do CPC), porquanto assim autorizado pelo originário art. 19 da Lei nº 5.107, de 13/9/66 (renumerado para art. 20 por força do previsto no art. 2º do Dec. Lei nº 20, de 14/9/66).

Na verdade, por questão de técnica deveria o aludido Decreto-Lei nº... 2291, de 21/11/86, ter expressamente provido a respeito. Todavia, ainda que o não tenha feito, é de se entender que o IAPAS passou supervenientemente a ser substituto processual da CEF, a nova gestora do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (alínea c do §1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.291), o que se depreende diante da circunstância de o referido ato legislativo do Poder Executivo não haver extinto a vigente substituição processual, eis que deixou de cometer diretamente à CEF as atribuições elencadas no art. 20, caput, da Lei nº 5.107, de 13/9/66.

Ante todo o exposto, indefiro o pleiteado a fls. pelo Exeqtente (IAPAS), devendo o feito prosseguir normalmente, sem qualquer interrupção, inclusive descabendo intimação a atual gestora do Fundo, o que in hoc specie seria inteiramente inocuo, já que a falta de tal não teria nenhuma consequência processual.

Intime-se. Belém, 270187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 19.118 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte. : IAPAS/BNH
 Adv.: Dra Vera Lúcia L. dos Santos
 Exctdo. : ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA FOLHA
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 23.537 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte. : IAPAS/BNH
 Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
 Exctdo. : ANGELO PINTO DOS SANTOS
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 23.539 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte. : IAPAS/BNH
 Advogado : Dr. José Alberto B. Santos
 Exctdo. : ARRUDA PINTO E CIA.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 23.863 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte. : IAPAS/BNH
 Advogado : Dra Vera Lúcia L. dos Santos
 Exctdo. : ANTONIO OTAVIO SANTIAGO DE QUEIROZ
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 23.865 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte. : IAPAS/BNH
 Advogada: Dra Vera Lúcia L. dos Santos
 Exctdo. : A. R. LOPES E CIA.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 23.873 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte. : IAPAS/BNH
 Advogada : Dra Vera Lúcia Lima dos Santos
 Exctdo. : ANTONIO G. DOS NAVEGANTES
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 27.357 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exqte. : IAPAS/BNH
 Advogada : Dra Maria Nazaré S. de Moraes
 Exctdo. : ANTONIO ADELSON MAIA
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 10.025 : EXECUÇÃO
 Exqte : CEF
 Advogado : Dr. Gilberto Chaves
 Exctdos. : CLAUDETE NAZARÉ QUADROS BARBOSA e outras.
 DESPACHO : Arquivem-se. Belém, 270187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 11.816 : EXECUÇÃO
 Exqte. : C E F (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
 Exctdos. : JOSÉ BATISTA MOTA e outros.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 21.424 : EXECUÇÃO
 Exqte. : C E F
 Advogado : Dr. Gilberto Chaves
 Exctdos. : RODRIGUES LTDA. e avalistas.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 30.534 : EXECUÇÃO
 Exqte. : C E F
 Advogada : Drª Maria Amélia Maia Franco
 Exctdo. : ADOLFO HOLMICH
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 30.574 : EXECUÇÃO
 Exqte. : C E F
 Advogada : Dra Maria Cecília H. Rodrigues
 Exctdos. : LUIZ CARLOS PEREIRA e sua mulher
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 20.120 : AÇÃO PENAL
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. do MP : Dr. Paulo Meira
 Réus : RAIMUNDO LEXO DO NASCIMENTO e outros
 Advogados : Drs. Moacyr Pamplona.
 DESPACHO : I - Não tendo sido encontrado o réu Max Cardoso Vieira (que inclusive foi

estranhamente arrolado a fls. 236 do mo testemunha pela defesa dos 12 e 42 denunciados), cite-se-o por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 12 de abril vindouro, às 9 horas, para o respectivo interrogatório.

II - Porque o acusado José Tibúrcio Alves de Araújo não compareceu para ser interrogado, e nem comprovou o alegado a fls. 246, declaro-o o revel. E neste passo nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor José Bonifácio Pimentel de Senna, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S.Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo.

III - Intime-se. Belém, 270187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 20.957 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Rep. do MP : Dr. Almerindo Trindade
Réu : RUBENS ADÃO TEIXEIRA
Advogado : Dr. Américo Lins da Silva Lea
DESPACHO : I - Considerando que o réu foi interrogado a 2/2/83, e tendo em vista que o mesmo arrolou testemunhas somente a 7/2/83, tem-se que o fez intempestivamente, motivo pelo qual não serão elas inquiridas. II - Oficiou-se aos MM. Juizes de Direito das Comarcas de Santarém e Altamira solicitando as inquirições, ali, das testemunhas lá residentes, indicadas na denúncia. III - Intime-se. Belém, 270187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 25.795 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Rep. do MP : Dr. Almerindo Trindade
Réus : ANTONIO CRISTÓVÃO DA COSTA REZENDE e outros.
DESPACHO : Diante do contido a fls. 167-V/168, indique o representante do Ministério Público o atual endereço de Luiz Carlos Freitas, e complemente os de Ronaldo Cruz e José Lopes Valente, os quais (por insuficiência dos elementos oferecidos na denúncia) não puderam ser localizados pelo Oficial de Justiça. Forme-se o 2º volume. Belém, 270187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 24.433 : EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante : LIDER TAXI AEREO S/A
Advogado : Drs. José Eymard Magalhães Rabello e Antônio Maria Filgueiras Cavalcante
Embargada : União Federal
Advogado : Dr. Moacir G. Moraes Filho
DESPACHO : Arquite-se. Belém, 270187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31.725 : EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante : Moinho de Trigo Belém S/A
Advogado : Dr. Luiz Fernando G. da Luz
Embargado : CRMV - 14ª Região
Advogada : Drª Maria de Lourdes Costa
DESPACHO : Despachei nos autos da Execução Fiscal. Belém, 270187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇAS:

Nº 26.307 : EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : CRMV - 14ª Região
Advogada : Drª Maria de Lourdes Costa
Exctdo. : GINACELIA DA SILVA NORONHA
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 270187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28.389 : EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : INCRA
Advogada : Drª Edméa Moura Corrêa
Exctdo. : FLORESTALIA AGRO INDUSTRIAL LTDA.
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinto o feito. Restitua-se a Exeqtente, contra-recibo, a peça que instruiu a inicial. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 270187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28.986, 27.521 e 28.291 : EXECUÇÃO FISCAL (III)
Exqte. : S U N A B
Advogados : Drs. Aládio Costa Ferreira e Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Executados : DROGASIL LTDA., NELY MOREIRA DUTRA (Farmácia Guanabara) e TELMA AIRES MIRANDA DE MORAES, respectivamente.
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 270187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28.393 : EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : INCRA
Advogada : Drª Edméa Moura Corrêa
Exctdo. : AFRÍGIO ALVES B. CRAVO
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinto o feito. Restitua-se a Exeqtente, contra-recibo, a peça que instruiu a inicial. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 270187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nos. 21012 e 31126 : EXECUÇÃO FISCAL
Exeqtente : UNIKO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir G. Moraes Filho
Executados : WALDEMAR DE QUEIROZ POMPEU e HENRIQUE OTÁVIO MENDES CARNEIRO, respectivamente.

SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando que a fls. afirmou a Exeqtente haver sido cancelada a inscrição da Dívida Ativa, com fundamento no que prevê o art. 26 da Lei nº 6.830, de 22/09/80, julgo extinta a Execução. P.R.I. Belém, em 270187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs : 25.904, 27.103, 27.127, 30.752, 30848, 30925, 31042, 31058, 31074, 31076 e 31080.

CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL
Exeqtente : UNIKO FEDERAL
Advogado : Dr. Moacir Moraes Filho
Executados : NORCON ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CÍVIS DO BRASIL-ASCE, VALTER HEFENEHILDO DE MORAES, JOÃO BATISTA FERREZ DOS SANTOS, NORTEGESSO INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA, NEWTON CARNEIRO, BRUCE WATTS BEVAN, JOSÉ VICTALINO BRITO PORTAL, CLAUDE INDUSTRIA E COMÉRCIO I.P. E EXP. LIMITADA, BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A e SOCIEDADE CIVIL CENTRO EDUCACIONAL BEM-ME-QUER LTDA., respectivamente.

SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 270187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nºs : 23203, 23990, 27453 e 29525.
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL (III)
Exqte. : IAPAS
Advogado : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Executados : M. C. MONTES LTDA. MONTANQUES, SECUNDA DINA RODRIGUES, IVANIR MARIA ROSÁRIO VALINOTO e ESTALEIRO BACIA AMAZÔNICA LTDA., respectivamente.

SENTENÇA : Idêntica à anterior.
Nºs : 27489, 27619 e 29503.
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL (III)
Exqte. : IAPAS/BNH
Advogado : Dr. Wilson Cardoso de Souza
Executados : LUIZ ANTONIA DIAS SEIXAS, SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO PENIX GALATEIA PARAENSE e CONTINENTAL DE PESCA LTDA., respectivamente.

SENTENÇA : Idêntica à anterior.
Nºs : 27287, 27291, 27313, 27331, 27341, 27369, 27377, 27739, 27741.
CLASSE : EXECUÇÃO FISCAL (III)
Exqte. : IAPAS/BNH
Advogada : Drª Maria Nazaré Santos de Moraes
Executados : COLONIAL VEICULOS LTDA., CLÍNICA DR. ALFREDO PARES BARRETO, L. A. R. DA GUINEA, CARPINTARIA SÃO JOSÉ LTDA., I. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S/A, DUCOMAR GOMES DA COSTA, RÁDIO CIDADE MORENA FM LTDA., I. N. CRÉSPIM MÁQUINAS E MOTORES RES LTDA., respectivamente.

SENTENÇA : Idêntica à anterior.
Nº 24540 : EXECUÇÃO FISCAL
Exqte. : IAPAS/BNH
Advogada : Drª Vera Lúcia Lima dos Santos
Executado : JOSÉ ANANIAS DA SILVA
SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Nºs : 8178, 12948 e 20000.
CLASSE : EXECUÇÃO (IV)
Exqte. : CEF
Advogados : Drs. Gilberto Chaves e Mª Amélia M. Franco.
Executados : RAIMUNDO ROCHA GOMES e outros; RAIMUNDO DO LOPES GALUCIO e outros; e ASSIS DOS SANTOS GOMES e outros; respectivamente.

SENTENÇA : Idêntica à anterior.
Nº 12.781 : EXECUÇÃO (IV)
Exqte. : CEF
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executado : JOSÉ LOPES BENTES e outros.
SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Nº 28.944 : EXECUÇÃO (IV)
Exqte. : CEF
Advogada : Drª Maria Cecília H. Rodrigues
Executados : PAULO ROBERTO DE ASSIS AGUIAR e R. WARISS EMPREENDIMENTOS LTDA.
Advogado : Dr. Elivaldo Jorge da S. Jaime
SENTENÇA : Idêntica à anterior.

Nº 13.100 : EXECUÇÃO (IV)
Exqte. : CEF
Advogadas : Drs. Edwiges Moraes e Maria Cecília H. Rodrigues
Executados : FERNANDO RODRIGUES LEAL e outros.
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinto o feito. Restitua-se a Exeqtente, contra-recibo, as peças que instruíram a inicial. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 270187. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 31.344 : AUTOS DE HABEAS-CORPUS
Impete. : Dr. José Maria de Lina Costa
Paciente : ANTONIO DOS ANJOS OLIVEIRA
Impetrado : Dr. JOÃO FRANCISCO LINO LACERDA CORREIA - Delegado de Polícia Federal
SENTENÇA : Vistos, etc.
Trate-se de Habeas-Corpus impetrado em favor de ANTONIO DOS ANJOS OLIVEIRA, etc.....

EX POSITIIS,

Denoço o writ. Sem custas (art. 92, inc. V da Lei nº 6.032, de 30/4/74). Remeta-se cópia desta sentença à autoridade policial para juntada aos autos do respectivo Inquérito. P.R.I. Belém, 270187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 3ª Vara.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara no exercício cum. da 3ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 27.01.87

TELEX

nº P 8 31025 do Embaixador SÉRGIO F. GUARISCHI BATH da EMBAXADA DO BRASIL em Paramaribo

Assunto: Comunicação ao MM. Juiz Federal que le galizou carta dirigida ao Inspetor Chefe da Alfândega em Paramaribo.
DESPACHO: Junte-se aos Autos. Belém, 270187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 3ª Vara.

PETIÇÃO

Petição de WOLF INGO KRUSEMAR
Advogado: Dr. Ferdinando Domingues
Assunto: Vem requerer a juntada do mandato.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO EM PROCESSO

nº 31.732 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: WOLF INGO KRUSEMAR
Advogado: Dr. Ferdinando Gabriel Domingues
Impetrado: Auditor Fiscal do Tesouro Nacional
DESPACHO: Oficie-se ao impetrado, solicitando a prestação de informações. Belém, 270187. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO:
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

JUIZ DISTRIBUIDOR:
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
DR. JOSÉ AGUIAR BARRCO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO EM EXERCÍCIO:
MÁRIA EDY CARVALHO BENJÓ

(Audiência de Distribuição)

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. José Augusto Torres Cotiguar e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria Edy C. Benjó, Chefe da Seção de Distribuição em Exercício, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
José Augusto Torres Cotiguar - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Adv. Repres. da OAB/PA
Maria Edy C. Benjó - Chefe da Seção de Dist. em Exercício

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 31.760 Autor: EVANDRO OLIVEIRA DE ALENCAR
Rô: Caixa Econômica Federal
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 31.759 Impete: MARIA EDINA DIAS DA ROCHA
Impido: Diretora Geral do Dep. do Pessoal do Ministério do Trabalho
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 31.733 Exqte: S U N A B
Execdo: Fanticadora Santa Isabel Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.734 Exqte: S U N A B
Execdo: Elielson Pinheiro de Vasconcelos
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.735 Exqte: S U N A B
Execdo: M. L. Lopes e Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.736 Exqte: S U N A B
Execdo: Juarez Barbosa de Souza
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.737 Exqte: S U N A B
Execdo: M. C. Vieira de Souza
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.738 Exqte: S U N A B

Execudo: Paraçompos e Meireles Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.739 Executo: S U N A B
 Execudo: Farmácia Droga Sete Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.740 Executo: S U N A B
 Execudo: Panificadora Wendera Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.741 Executo: S U N A B
 Execudo: Fernando Moraes Costa
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.742 Executo: S U N A B
 Execudo: A. Pinheiro Papelaria S/A
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.743 Executo: S U N A B
 Execudo: Jodalpa Garcia Barbosa
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.744 Executo: S U N A B
 Execudo: E. Georges & Cia. Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.745 Executo: S U N A B
 Execudo: Joaquim Francisco Torres de Lima
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.746 Executo: S U N A B
 Execudo: Supermercado Passarinho Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.747 Executo: S U N A B
 Execudo: Imicosme Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.748 Executo: S U N A B
 Execudo: Socor - Clínica do Coração Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.749 Executo: S U N A B
 Execudo: Castro e Cia. Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.750 Executo: S U N A B
 Execudo: Evaldo José de Jesus
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.763 Executo: S U N A B
 Execudo: Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.764 Executo: S U N A B
 Execudo: José Carlos Soares
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.765 Executo: S U N A B
 Execudo: Raimundo Santana Chermont Bacelar
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.766 Executo: S U N A B
 Execudo: Villalba e Cia. Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.767 Executo: S U N A B
 Execudo: Teshima Companhia
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.768 Executo: S U N A B
 Execudo: Pizzaiollo Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.769 Executo: S U N A B
 Execudo: Adrelino Pinheiro Ribeiro
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.770 Executo: S U N A B
 Execudo: Panificadora Portuguesa Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.771 Executo: S U N A B
 Execudo: Manoel Braz da Silva Vieira
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.772 Executo: S U N A B
 Execudo: Raimundo Nobato Gomes Neves
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.773 Executo: S U N A B
 Execudo: Adaga do Rei Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.774 Executo: S U N A B
 Execudo: Milton's Tintas e Peças Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.775 Executo: S U N A B
 Execudo: Companhia Bras. de Alimentos - COBAL
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.776 Executo: S U N A B
 Execudo: Resclub Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.777 Executo: S U N A B
 Execudo: Maria José da Silva Alves
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.778 Executo: S U N A B
 Execudo: Praça Paizo Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.779 Executo: S U N A B
 Execudo: Armando Lima da Silveira
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.780 Executo: S U N A B
 Execudo: R. A. Jinkings & Cia. Ltda
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.781 Executo: S U N A B
 Execudo: José Ribamar Ferreira
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE VI - PETIÇOS NÃO CONTRADIÇÓIS:

Nº 31.761 Depote: JUIZ FED. DA 1ª V DO D. FEDERAL
 (cível) Depode: Juiz Fed. no Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.762 Depote: JUIZ FED. DA 6ª V DO D. FEDERAL
 (cível) Depode: Juiz Fed. no Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 31.751 Recte: MARIA DE NAZARÉ VIEIRA SOARES
 Recdo: Banco Central
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.752 Recte: WALDEMIR BARKSA GUIMARÃES
 Recdo: Banco Central
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 31.753 Recte: MANUEL GUSMÃO FILHO
 Recdo: Banco Central
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.754 Recte: TEREZA DELTA DOS SANTOS SERRÃO DE CASTRO
 Recdo: Banco Central
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.755 Recte: MARIA LUIZA SILVA NASCIMENTO
 Recdo: Banco Central
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.756 Recte: ORLANDO NECTINI
 Recdo: Banco Central
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 31.757 Recte: ESTEER BENCHIMOL CORRÊA
 Recdo: Banco Central
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 31.758 Recte: JORGE AMAURY MAIA RUIES
 Recdo: Banco Central
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
 JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
 ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Auto-
 ra: Maria da Conceição Pires Franco. Réu: Odo/
 Lúvero Amorim. Despacho: "Tendo o réu alegado,
 em sua contestação (fls. 21/23), uma das maté-
 rias enumeradas no artigo 301 do Código de Pro-
 cesso Civil, diga a autora, no prazo de dez //
 (10) dias, sobre isso e sobre os documentos de
 fls. 24/26, sendo-lhe permitida a produção de
 prova documental." (02.02.87) Advogados: Drs./
 Ademar Kato, Fernando Calves Moreira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. CREDORA: In-
 mãos Teixeira Ltda. Devedora: Ego Engenharia //
 Ltda. Despacho: "Sejam os bens penhorados e //
 descritos no auto de penhora de fls. 219, já //
 avaliados (laudo de fls. 242), vendidos em lei-
 lão público, no dia 04 de março entrante, às //
 11.30 horas. Publique-se o competente edital, o-
 bservando-se as disposições cabíveis dos artigos
 686, 687 e 705 do Código de Processo Civil, ca-
 bendo à credora escolher, livremente, o leilo-
 eiro público." (02.02.87) Advogados: Drs. Antô-
 nio Souza Trévia, Dailson Marinho Nogueira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE //
 POSSE. Autores: José Casemiro de Oliveira e Ma-
 ria Helena Alves de Oliveira. Réus: Elias Lo-
 pes de Siqueira e outros. Despacho: "Nos ter-
 mos do artigo 135, parágrafo único, do Código //
 de Processo Civil, declaro-me suspeito, por mo-
 tivo íntimo, para funcionar no presente feito,
 determinando sejam estes autos remetidos, ao //
 Cartório do Distribuidor do Juízo, para que se
 opere a correta redistribuição." (02.02.87) Ad-
 vogado: Dr. José Antônio Carneiro Peck.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREEN-
 SÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONVERTIDA EM A-
 CÃO DE DEPÓSITO. Autora: Belauto Administradora
 Ltda. Réu: Carlos Alberto Melo de Oliveira.
 Despacho: "Defiro o pedido de fls. 54, deter-
 minando seja expedido o competente Ofício." //
 (02.02.87) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klau-
 tau de Araújo, Francisco Assis dos Santos Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ban-
 co Lar Brasileiro S/A. Devedor: Espílio de Ibi-
 tero Messias Crespin e Marco José Crespin. Des-
 pacho: "Defiro, agora, o pedido de fls. 181,
 determinando seja expedida a competente Ofício //
 Expositiva à Comarca da Região, para que, ali,
 seja divulgada a alienação penhorada nos ter-
 mos do artigo 301 do Código de Processo Civil, ca-
 bendo à credora escolher, livremente, o leilo-
 eiro público." (02.02.87) Advogados: Drs. Paulo
 Roberto Freitas de Oliveira, Edilson de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora:
 Manoel Brito de Souza Leão. Réu: Cláudio - Co-
 m. de Direito e Interditos de Comarca de Belém.
 Despacho: "Diga o réu, no prazo de cinco //

dias e sobre os documentos de fls. 72 e 73, //
 diga o autor, no prazo de cinco (5) dias." (02.
 02.87) Advogados: Drs. Ophir José Novais, Moa-
 cir Mozaig Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Imaí
 do Baia da Costa. Devedores: Alonco Brandão de
 Souza e Zuleide Ribeiro de Souza. Despacho: "In-
 defiro, por falta de amparo legal, o pedido de
 fls. 26/27, no que diz respeito à não caracteri-
 zada fraude contra credor ou fraude à execução.
 Manifeste-se o credor, querendo, em termos de //
 nomeação de bens do devedor, à penhora, quantos
 bastem à segurança do Juízo." (02.02.87) Adv-
 ogado: Dr. Raymundo João Oliveira de Macedo.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Hem-
 pel Tintas Marítimas S/A. Devedora: Concesa -/
 Centro Oeste Norte Nordeste Engenharia S/A. Des-
 pacho: "Defiro, em termos, o pedido de fls. 7
 24/25, determinando seja desantranhado destes //
 autos o, novamente, entregue ao Oficial de Jus-
 tica Paulo Pacheco Gusmão, o mandado de fls. 22,
 para que seja cumprida a determinação constan-
 te do artigo 653 do Código de Processo Civil." //
 (02.02.87) Advogado: Dr. Edilson Almeida.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor:
 Ubiraci Martins Aires. Ré: Banco do Estado do //
 Rio de Janeiro S/A. (BANERJ). Despacho: "Conta-
 dos e preparados, à conclusão." (02.02.87) Ad-
 vogados: Drs. Gervásio de Miranda Meireles, Re-
 nata de Carvalho Sales, Ary de Oliveira da Sil-
 va.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria-
 da: Diva Gonçalves Pereira. Inventariante: Hel-
 ba Cristina de Oliveira. Despacho: "Defiro o
 pedido de fls. 55, determinando seja expedido //
 o competente Ofício." (02.02.87) Advogados: //
 Drs. Maria Madalena Garcia Quites, Maria Ney //
 Conceição Rodrigues Dantas.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE PRO-
 DUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. Requerente: Maria //
 das Neves Seixas. Requeridas: B. T. M. Adminis-
 tradora de Negócios Ltda. e Barra Vasconcelos //
 Engenharia Civil Ltda. Despacho: "Contados e
 preparados, à conclusão." (02.02.87) Advogados:
 Drs. Paulo Érico Moraes Gueiros, Orlando de Me-
 lo e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora:
 Leonor Maria Maia Sampaio. Réu: Benedito Gue-
 des. Despacho: "Diga o réu, no prazo de cinco
 (5) dias, sobre os documentos de fls. 44." (02.
 02.87) Advogados: Drs. Arnaldo Augusto Martins
 Meira, Milton F. Chagas.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor:
 Luciano Dias Maia. Réu: Alyrio Gama Barbosa. //
 Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." //
 (02.02.87) Advogados: Drs. Paulo Roberto Frei-
 tas de Oliveira, Raimundo Santos Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. Pa-
 ciente: Aderbal Augusto Damaso de Andrade. Des-
 pacho: "Seja o interditando citado para, no 7
 dia 26 do mês de março entrante, às 12.00 ho-
 ras, comparecer perante este Juiz, que o exami-
 nará, através de interrogatório, nos termos do
 artigo 1.181 do Código de Processo Civil." (02.
 02.87) Advogado: Dr. Reinaldo Antônio da Costa.

2a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: Re-
 ginaldo Lopes da Silva. Requerente: Curadoria
 de Interditos desta Comarca. Despacho: "Renô-
 vem-se as diligências ordenadas em o despacho //
 de fls. 14 para o dia 26 de março entrante, às
 11.00 horas." (02.02.87). Antônio Ítalo Tanore
 di, Curador de Interditos.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria-
 do: Luiz do Valle Miranda. Inventariante: José
 Maria Alves de Azevedo. Despacho: "Tendo as pé-
 tes alegado, em o pedido de emenda de partilha
 de fls. 413/414, a ocorrência de erro de fato
 na descrição dos bens, mando que seja operada //
 a complementação desse pedido, com a exibição //
 do demonstrativo minucioso do erro, mesmo por-
 que, no esboço de fls. 372/401, a descrição //
 dos bens que integram o espólio." (02.02.87) //
 Advogados: Drs. Alzira do Valle Miranda Zurcher
 Paulo Botes Pinheiro, Flávio de Carvalho Ma-
 roza.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ban-
 co Econômico S/A. Devedores: Rubertex Comércio
 e Indústria S/A e outros. Despacho: "Dê-se //
 vista ao Juiz de Direito de Belém, para que, ali,
 seja divulgada a alienação penhorada nos ter-
 mos do artigo 301 do Código de Processo Civil, ca-
 bendo à credora escolher, livremente, o leilo-
 eiro público." (02.02.87) Advogado: Dr. Lu-
 cas Antônio Lopes Paiva Rodrigues.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Autora: Econô-
 mica S/A. Credora: Financiamento e Investimen-
 tos. Réu: Rubertex Comércio e Indústria S/A e
 outros. Despacho: "Diga o réu, no prazo de cinco //
 dias, sobre as informações constantes //
 das partilhas de fls. 15, diga a credora, re-
 querendo o que lhe direito." (02.02.87) Advoga-
 do: Dr. Paulo Roberto Freitas de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Devedores: Universal Com. Ind. e Exportação Ltda. e outros. Despacho: "Considerando os termos do pedido de fls. 110/111, em seus vários itens, e para o seu correto e ordenado atendimento, determina-se que: 1- seja intimado o devedor Wilson Frugri Marinho a informar, a este Juízo, sobre o local onde mantém o gado que lhe pertence e a exata situação geográfica da ilha que diz ser de sua propriedade; 2- através de Ofício, sejam solicitadas informações, para efeito de bloqueio, sobre as contas correntes dos devedores, ao Banco Central do Brasil; 3- sejam pedidas, a Telepará, através de Ofício, informações sobre o terminal telefônico nº 225-2561, em termos de valor atual, débitos existentes e a quem pertence." (02.02.87) Advogados: Drs. Reynaldo Andrade da Silveira, José Santana de Souza Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Zuleide Monteiro da Silva. Réu: Rosa Barros Eguas. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (02.02.87) Advogados: Drs. Wilson Gaia dos Santos, Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Raimunda de Jesus Vieira Barreto. Réu: Amilton Fergusson dos Santos. Despacho: "Considerando que a autora ainda não exibiu, como a lei exige, a prova de que é detentora do domínio relativamente ao imóvel de que trata este feito; e, também considerando que essa omissão se identifica como mera irregularidade, já tendo ela oferecido a réplica de fls. 32, nos termos do artigo 327, 'in fine', do Código de Processo Civil, mando que seja a irregularidade suprida, no prazo não excedente a trinta (30) dias." (02/02.87) Advogados: Drs. Vivaldo Nascimento, Raimundo João Oliveira de Macedo.

Belém, 02 de fevereiro de 1987.

P/Escrivão,

[Assinatura]
 EDUARDO PESSOA GOMES DA SILVA
 Escrevente Juruatadação

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 1987 - 2ª FLUIRA
 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CIVIL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
 FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
 BELÉM - PARÁ
 ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
 Proc. nº 378/86-011362 EXECUÇÃO
 Ex :- Belmódulo-Belém Modulados Ind. e Com. Ltda.
 Adv:- Iona Arrais
 Ex :- José Manoel de Pinho Martins Leitão
 DESP:- Becolha o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência o Mandado, devidamente certificado, no prazo de 48 hs.

Proc. nº 91/84-A EMBARGOS A EXECUÇÃO
 Emb:- José Thomaz Nabuco de Oliveira Filho
 Adv:- Orlando A. Fonseca
 Emb:- CGA-Constroções Civis da Amazonia Ltda.
 Adv:- Carmen Lucia Cunha
 DESP:- Subam os autos no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas legais.

Proc. nº 468/85 ARROLAMENTO
 Inv:- Sophia Maria da Conceição Vasconcelos
 Adv:- José de Freitas Leite
 Inv:- Agnaldo Vasconcelos
 DESP:- I- Ao cálculo. II- Manifestar-se os interessados.

Proc. nº 785/86-140468 DESPEJO
 Aut:- Guilherme Dias Athayde
 Adv:- Djalma Chaves
 Reu:- José Ribacur Soares
 Adv:- Norma M. de Campos Esteves
 DESP:- À conta.

Proc. nº 400/86 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Aut:- Leonidas Acrano Figueiredo
 Adv:- José Acrano Brasil
 Ré :- Ivaniide Damasceno da Silva
 Adv:- Antonio Villar Pantoja
 DESP:- Defiro o pedido de fls. 57

Proc. nº 719/86-129214 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Aut:- Alcides Alves dos Santos
 Adv:- Carlos Alberto F. de Arruda
 Reu:- Miguel Queiroz
 DESP:- Designo o dia 12/4/1987, 9 hs., para a juftificação que se faz necessária. Cite-se.

Proc. nº 36/87-150319 DESPEJO
 Aut:- Alcindo Gonçalves Filho
 Adv:- Milton F. Chagas
 Reu:- Rufino Ferreira da Silva Netto
 DESP:- Cite-se.

Proc. nº 757/86-136599 SEPARAÇÃO CONTENCIOSA
 Aut:- Aristides Nogueira Coelho
 Adv:- Sandra Maria N. de Souza
 Ré :- Maria da Conceição de S. Coelho
 DESP:- Designo o dia 10/3/1987, às 10 hs. para a conciliação. Cite-se.

Proc. nº 954/87-152737 DESPEJO
 Aut:- Paulo Sérgio de Carvalho
 Adv:- Lauriano M. Rocha
 Ré :- Maria Nely Ferreira Steibert
 DESP:- I- Cite-se, constando do Mandado de intervenção de art. 319, do C.P.C. II- Caso seja requerida purgação da pena, cite-se o réu nos termos do art. 36, da Lei nº 1.649/79, devendo o /

publicada efetuar o pagamento da multa em ata no, inclusive as que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, multa contratual, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 10% do valor do débito. O pagamento deverá ser efetuado vinte (20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber entregando-o posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.

Proc. nº 408/84 EXECUÇÃO
 Ex :- Raimundo Leão Kede
 Adv:- Kencelar da Rocha Bastos
 Ex :- Abraão dos Santos Maria
 SMHT:- Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento, conforme manifestação do autor Raimundo Leão Kede, às fls. 36, e nos termos do item I, do art. 794, do C.P.C. 72-se baixa na penhora, e na distribuição, com as cautelas legais e arquivem-se os autos. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 007/87-145228 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Aut:- João Luiz Santos Cruz
 Adv:- Lourenço M. da Rocha
 Reu:- Raimundo Demerval Pinheiro Machado
 Adv:- José Pereira Magalhães
 SMHT:- Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza seus efeitos o acordo manifestado às fls. 22/22, pelo autor João Luiz dos Santos e seu Raimundo Demerval Pinheiro Machado, e declare a extinção do processo, com julgamento do mérito, nos termos do item III, do art. 269. Decorrido o prazo legal, 66-se baixa na distribuição, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISCRIBUIDOR

RECEBIDOS
 Proc. nº 344/86 - Despejo e/anoexo
 João Mendes Ribeiro
 Vera Luzia Oliveira dos Santos
 Proc. nº 14/86 - Despejo
 Afif Nagib Aboul Hoan
 Comercial Super Atacadista Ltda.

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

RECOLHIDOS
 Proc. nº 026/87-146986 - Consignação em Pagamento
 Eliana Maria Filgueiras Di Miceli
 Cantídio Guimarães Junior
 Proc. nº 016/87-145509 - Execução
 Coimpa-Concreto Industrial do Pará Ltda
 José Raimundo Vieira
 Proc. nº 635/86-110677 - Execução
 Raul da Luz Bastos
 Eduardo da Conceição Ramos e s/mulher
 Proc. nº 441/86-043068 - Execução
 José Natanael Macedo
 Yracemi Nery da Silva

PETIÇÃO INICIAL

Não houve.

AUDIÊNCIA

Não houve.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

João da Conceição Ferreira, oficial de Justiça, expondo e requerendo a expedição de novo mandado de citação e penhora, da ação de execução que Vera S/A move contra Fortunato Imóveis.

Mafina - Madeiras Finas do Brasil Ltda., por seu advogado, dra. Ione Arrais, requerendo a citação do sr. Jurandyr Murta da Rocha, na ação de consignação em pagamento que move contra Sebastião Albuquerque Vasconcelos.

Rosemário Salgado Canto Filho, por seu advogado dr. Bernardino Ribeiro, manifestando-se sobre as alegações de fls. 75/77, na ação de Separação Judicial movida contra Valdelina Sabino dos Santos Canto.

José Felipe A. Pereira, por seu advogado dra. Mariacete C. dos Santos Peixoto, apresentando sua manifestação sobre a contestação apresentada na ação de consignação em pagamento que move contra Transportadora Fuma Ltda.

Antônia Lucia Macedo dos Santos, requerendo junta da de laudo de exame de conjunção carnal aos autos de suprimento judicial requerida.

Domingos da Trindade Ferreira, por seu advogado dr. Adonai M. Kora, requerendo juntada de procuração na ação de execução que lhe move Antonio Augusto Castelo de Castro.

Orlando Gomes da Costa, por seu advogado dr. Ophir F. C. Junior, requerendo o depósito de mês de Janeiro p.p., na ação de consignação em pagamento movida contra Francisco Pinheiro de Souza e outra.

Of. nº 43/87, de 16/1/87, da Delegacia da Receita Federal em Belém-PA, informando não haver sobeja no nome de Oswaldo Pacheco Dillon ou de seu espólio, relativamente ao Imposto de Renda.

Belém, 02 de fevereiro de 1987
 ESCRIVÃO
 CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO
 RESENHA DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 1987

Juiz de 6ª Vara
 Requerimento de SPINEL ANTONIO DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra MARY AUGUSTA PEREIRA DE CARVALHO, requerendo depósito de janeiro-Adv. Antonio Sacramento Soares
 CBS:Recebido em 20/01/87

Requerimento de DR. JOSANTIA FERREIRA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra MARIA LUIZ DE ALMEIDA, requerendo depósito de janeiro-Adv. Elene de Souza Moraes
 CBS:Recebido em 20/01/87

Requerimento de BEATRIZ DE CRISTINA MACHADO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra JOSE FERNANDES DE ALMEIDA, requerendo depósito de janeiro-Adv. Elene de Souza Moraes
 CBS:Recebido em 20/01/87

Requerimento de BEATRIZ DE CRISTINA MACHADO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra JOSE FERNANDES DE ALMEIDA, requerendo depósito de janeiro-Adv. Elene de Souza Moraes
 CBS:Recebido em 20/01/87

Requerimento de INDUSTRIA DE PRE FABRICADOS UNIÃO LTDA, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA movida por BANCO COMERCIAL PARANENSE S/A, apresentando contestação-Adv. Tullio Mascarenha Netto
 CBS:Recebido em 20/01/87

Requerimento de EPFLAS S/A QUÍMICA E INDUSTRIAL, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra S.V. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, dizendo que mandado de citação-Adv. Luiz Fernando Moreira
 CBS:Recebido em 20/01/87

Requerimento de VEM LUCIA LOBATO BULHOSA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO movida por MARIA DE NAZARE CALBEIRA FERESCAL contra JOSE MARIA DA SILVA, requerendo arreque-Adv. Cláudio Machado Neto
 CBS:Recebido em 20/01/87

Requerimento de LUCIA FREIMAN DA FONSECA PALMEIRA, por seu advogado, na Ação que move contra PALMIRA CARDOSO DE LIMAIS, indicando testemunhas-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho
 CBS:Recebido em 20/01/87

Requerimento de EUBENTES DE FARIAS, por seu advogado na ação de EXECUÇÃO que move contra FENESE, requerendo o prosseguimento do feito, com a realização da penhora em outro bem-Adv. José Alfredo Santana
 CBS:Recebido em 20/01/87

Requerimento de MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA REZENDE, por seu advogado, na Ação que move contra ROBERTO PANTOJA REZENDE, requerendo a citação do requerido-Adv. Ermelinda Fielles Garcia
 CBS:Recebido em 20/01/87

MARIA LUIZ BARATA
 Escrevente

RESENHA DO DIA 02/02/87
 CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO
 ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO

OITAVA VARA
 Processo nº 539/87 - Siscom 301860152448.
 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Exequente: Rosaris de Fátima Silva Miranda.
 Adv: Saldy Dias e Maria Renée B. Maia.
 Executada: Mauricio Sullivan Goedts.
 Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA
 Processo nº 540/87 - Siscom 301860152695.
 AÇÃO DE DESPEJO
 Requerente: Rui Guilherme Lucas dos Santos Baralho.
 Adv: Helena Cláudia Miralha Pingarilho.
 Requerida: Alcides Parraense de Azeite.
 Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA
 Processo nº 5101/85.
 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Exequente: Banco da Amazônia S/A - BASA.
 Adv: Luiz Paulo Alvares outros.
 Executado: Industrias São Vicente - M. Santos S/A.
 Adv: Pedro Bentes Pinheiro.
 Despacho: À Conta.

OITAVA VARA
 Processo nº 5327/85.
 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Exequente: Lupim Comércio de Material Elétrico Ltda.
 Adv: Gilson de Oliveira Souza.
 Executado: Sotave Norte S/A.
 Adv: Maria das Graças Sampaio.
 Despacho: C. requer em fls. 67.

OITAVA VARA
 Processo nº 171/86 - Siscom 301860047093.
 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Exequente: Beira Mar Transporte e Comércio Ltda.
 Adv: Loris Rocha Pereira.
 Executado: Linave - Luiz Ivan Navegação.
 Adv: Francisco Hammogenes de Oliveira Pessoa.
 Despacho: À Conta.

OITAVA VARA
 Processo nº 379/85 - Siscom 301860121500.
 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 Exequente: Banpará S/A - Crédito Imobiliário.
 Adv: Antonete Machado.
 Executado: Pedro Miranda Barbosa e sua esposa.
 Despacho: C. requer em fls. 25.

OITAVA VARA
 Processo nº 5110/85.
 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 Requerente: José Raimundo Pinheiro Nagelbald.
 Adv: Adelino Simão.
 Requerido: Valda Coelho dos Santos.
 Adv: Joselisa C. Kauffmann.
 Despacho: O processo não está em condições de ser julgado, há necessidade da produção da prova. Assim dou por saneado o processo, defiro a prova oral, incluindo-se os depoimentos das partes. Designo o dia 12 de março às 10:30hs., para a instrução. Intimam-se.

Quinta-feira, 5

OITAVA VARA

Processo nº 5334/85.

AÇÃO DE ALIMENTOS.

Requerente: Maria Helena Rodrigues Reis.

Adv: Adalberto A. de Souza.

Requerida: Manoel Miranda Reis.

Despacho: Julgo procedente a ação, condenando o Suplicado a pagar pensão mensal a sua mulher no valor correspondente a trinta por cento de seus proventos líquidos, importância essa descontada na fonte e entregue diretamente a Suplicante. Em virtude da eucumbência condena o Suplicado no pagamento das custas e honorários que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da causa que é de Cr\$-500,00. Oficie-se a fonte pagadora informando-lhe a presente decisão, para fins de desconto. Custas de Lei. P.I.R.

OITAVA VARA

Processo nº 5440/85.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Companhia União de Seguros Gerais.

Adv: Ulisses C. de Souza.

Requerido: Cynthia Linares Fernandes.

Despacho: Julgo procedente a presente ação, para declarar subsistente o pagamento, extinguindo-se a obrigação relativa ao presente pleito. Condeno a Suplicada no pagamento das custas e honorários que arbitro em dez por cento sobre o valor depositado. Custas de Lei. P.I.R.

RESENHA DO DIA 02/02/87OITAVA VARA

Processo nº /85.

AÇÃO DE EMBARGOS À ARREMAÇÃO

Embargante: Sotave Norte S/A.

Adv: Sant'Ana Pereira.

Embargado: Lusel - Comércio de Material Elétrico Ltda.

Adv: Gilson de Oliveira Souza.

Despacho: Julgo improcedentes os embargos à arrematação, para confirmar o ato expropriatório, levado a efeito no dia 10/04/86 no lugar de costume, presidido por esta magistrada. Condeno a Suplicada no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em quinze por cento sobre o valor da arrematação. Custas de Lei. P.I.R.

OITAVA VARA

Processo nº 2975/83.

AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

Esquerente: Roberto de Matos Magalhães.

Adv: Paulo Cesar F. de Lima.

Requerido: Irandir Pereira Magno e outros.

Adv: Antonio Alves da Cunha Neto.

Despacho: Julgo procedente a ação, para imtir o Autor na posse do imóvel descrito na peça inaugural, determinando a expedição de mandado de imissão contra os RR. Condeno-os no pagamento das custas e honorários que arbitro em vinte por cento sobre o valor da causa. Custas de Lei. P.I.R.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 02*02*87

10ª VARACONCORDATA PREVENTIVA - Proc. nº 264/84

Reque: Construtora Paraense S/A - Conspara

Adv: Djalma Chaves

Desp: Ao Cartório, digo, Comissário para fazer o relatório final, exposto o ativo e seu valor, como 7 também o passivo. Explicar em que cifra atingiu o produto realizado e se foram satisfeitos todos os encargos e dívidas e se foram pagos todos os credores e qual o saldo. Informar se ainda alguma responsabilidade ou obrigação. 29-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

REPARAÇÃO DE DANOS. - Proc. nº 587/86

Reque: Paulo Cesar Moraes de Lima

Adv: Vania Maria da Rocha Abensur

Reqdo: Paulo Borba de Souza

Desp: A. Cite-se o réu para comparecer a audiência, no dia 25 de Março, às 10,30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do A. 19-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 472/86

Reque: Condomínio do Edifício Batista Campos

Adv: Haydée Paiva Fernandez

Reqdo: Augusto Cesar Natividade

Adv: Gilberto Pimentel Pereira Guimarães

Desp: Informe se o réu efetuou o pagamento que se obrigou as fls. 32. 02-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DECLARATÓRIA DE FALSIDADE DE DOCUMENTO - Proc. nº /588/86

Reque: Clube do Remo

Adv: Hamilton Gualberto

Reqdo: Nacional Fast Clube

Desp: Cite-se por precatória. Nomeio perito o Dr. Paulo Ricci. Para perícia designo o dia 27 de Fevereiro, às 10,30 horas, e compromisso às 10,15 horas. As partes para gosarem, dos benefícios dos itens I e II do paragrafo 1º do art. 421 do C. Processo Civil. O requerente para depositar em Juízo, antes da perícia de Cr\$2.000,00, para pagamento do perito, sujeito a complementação. Para perícia designo o dia 27 de Fevereiro, às 10,30 horas. 29-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 461/86

Reque: Maria Amuajaci Machado Brilhante

Adv: Ana Maria Cunha de Melo

Reqdo: Adelino Souza Mohry

Adv: Jorge Afonso

Desp: Determino que o réu comprove por certidão o dia da distribuição, nomes das partes, a ação e citação, para verificar qual o Juízo prevento e se há conexão. 29-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 370/86

Reque: Godoy Construções Ltda

Adv: Juracy Rodrigues Silva de Oliveira

Reqdo: Waldemir Bernardes

Adv: Reinaldo Miranda

Desp: Vistos, etc. O processo está em ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de partes e representação. Determino o comparecimento das partes para serem ouvidas, como também do sr. Antonio Amaral, da sra. Milene Maria de Souza Lima. Indefiro o chamamento a lide da Sra. Milene Maria de Souza Lima, por falta de amparo legal. Para audiência designo o dia 26 de março, às 10,30 horas. Intimem-se. 29-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 582/86

Reque: Carlos Coelho de Abreu

Adv: Jorge Afonso

Reqdo: Joaquim Lopes de Vasconcelos

Desp: Remarco para o dia 26 de Fevereiro, às 10,30 horas. Ad demais providências contem no despacho de fls. 2. 02-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INDENIZAÇÃO - Proc. nº 375/85

Reque: José Dionísio do Nascimento

Adv: Antonio Villar Pantoja

Reqdo: Banco Bamerindus do Brasil S/A

Adv: Delmiro dos Santos

Desp: Para perícia designo o dia 17 de Fevereiro às 10,30 horas e compromisso a mesma data às 10,15 horas. Para perito nomeio a Dra. Ana Vanilda, que podera ser encontrada pela parte da manhã no Tribunal Regional Eleitoral telefone 223-5107 - 223-5307 e a parte da tarde pelo fone: A Ré para depositar em Cartório antes da perícia a importância de Cr\$**10.000,00 para pagamento dos honorários do perito, sujeito a complementação. As partes para gosarem dos benefícios dos itens I e II do Paragrafo primeiro do art. 421 do Código de Processo Civil. 29-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 149/86

Reque: Aliete Maria Franco Morgado

Adv: Pedro Paulo da Mota Chermont Júnior

Reqdo: Timóteo Garibaldi Parente

Adv: Edvan Capucho Couteiro

Desp: Não tendo a requerente provado por certidão como pediu este Juízo, ter purgado a mora duas vezes durante um ano, designo o dia 27 de Fevereiro, às 11 horas em Cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito. 29-12-86. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

DESPEJO - Proc. nº 433/86

Reque: Antonio F. F. Anaisi

Adv: José Lívio dos Santos Barbalho

Reqdo: Depol Baterias Ltda

Adv: Gervasio Meireles

Desp: Recebo a apelação nos efeitos legais, ao apelado para se manifestar. 02-02-87. (A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO - Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 119 OFÍCIO
Belém, 02 de fevereiro de 1987

AÇÃO:-Cautelar de Sequestro - 11a.Vara-nº 012/87

Requerente:Eduardo Jorge Maklouf Carvalho/

(Adv.Neomizilo Lobo Nobre).

Requeridos:Nazaré Freitas e Caetano Freitas

(Adv.-).

Despacho: Aceito a informação supra. Por tudo que consta dos autos, indefiro a medida para liminar de sequestro, pela inexistência de documentação suficiente para comprovação do alegado na inicial, determinando a citação da parte contrária para contestar na forma e prazo da lei.

AÇÃO:-Agravo de Instrumento-11a.Vara-nº 033/84

Agravante: Companhia Internacional de Seguros

(Adv. Cécil Augusto de Bastos Meira).

Agravada: Macasa-Madeiras Acará s/a (Adv. Tha

deu de Jesus e Silva).

Despacho: A agravada para contraminutar o /

agravo, no prazo de cinco (5) dias.

AÇÃO:-Renovatória - 11a.Vara - nº 562/86

Autor: Wilson Cavalcante da Silva (Adv. Ary /

Jansen Branco).

Réu: Sahid Xerfan e José Xerfan Júnior (Adv.

Milton Nobre).

Despacho: Julgo por sentença para que produza seus efeitos legais, nos termos do art. 794 item I do Código de Processo Civil, determinando dar baixa na distribuição e apens, arquivar-se. Publique-se e registre-se.

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a.Vara-nº034/87

Requerente: Sérgio Augusto Pereira da Rocha

(Adv. Mecenas Pantoja Gonçalves).

Requerida: UNICAR-Administração Nacional de

Consórcios Ltda (Adv.-).

Despacho: Determino o dia 13 de fevereiro / próximo, às 10:30 hrs, para que o suplicado venha ou mande receber a quantia // consignada, sob pena de depósito. Cite-se. Arbitro os honorários em 15% sobre o valor da causa.

AÇÃO:-Cobrança (sumaríssima)-11a.Vara-nº 418/85

Autora: Clínica Médica do Pará S/C (Adv. Ma-

noel Augusto Lombard-Paiva).

Ré: Emracom-Empresa Brasileira de Constru-

ções Ltda (Adv. Eliodéa Santos de Oliveira

Sotão).

Despacho: A conta. Arbitro os honorários em

15% sobre o valor da causa.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 623/86

Autor: Credicard s/a-Administradora de Car-

tões de Crédito (Adv. Reynaldo Andrade da /

Silveira).

Réu: Domingos Xavier Cordeiro (Adv.-).

Despacho: Cite-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 553/86

Autora: Comac Norte Máquinas Ltda (Adv. Adelmi

ra Carneiro Maia).

Ré: Conspeil-Construtora Petrola Ltda (Adv. //

Elias Pinto de Almeida).

Despacho: A conta. Arbitro os honorários em /

15% sobre o valor da causa.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 042/87

Autora: Credireal Financeira s/a-Crédito, Fi

nanciamento e Investimento (Adv. Jorge Fer-

raz Neto).

Réus: Eliana Maria da Cunha Pereira e s/ava-

listas Alice Maia e Benedita da Silva.

Despacho: Cite-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 343/85

Autora: Econômico s/a-Crédito, Financiamento

e Investimento (Adv. Ana Maria França Bar-

ros do Carmo).

Réus: Napoleão Nicolau da Costa Júnior e Ser

vebel Ltda. (Adv.-).

Despacho: Digam os interessados sobre a ava-

liação.

AÇÃO:-Consignação em pagamento-11a.Vara - nº645/86

Requerente: João Paulo do Valle Mendes (Adv. /

Thadeu de Jesus e Silva).

Requerida: Engetel-Engenharia Civil, Elétrica

e de Telecomunicações (Adv. Arnaldo Fur-

tado de Mendonça Neto).

Despacho: Fale o autor sobre a contestação.

AÇÃO:-Execução - 6a.Vara - nº 273/82

Autor: Banco Itaú s/a (Adv. Paulo Brito Cher-

mont).

Ré: José Valente Moreira & Cia Ltda (Adv. Ma-

ria das Graças Gonçalves Ribeiro).

Despacho: Defiro o pedido.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 046/87

Autor: Harley Nogueira Vieira Júnior (Adv. Jo-

sé Augusto Torres Potiguar).

Ré: Maria da Conceição Mamedê Almeida.

Despacho: Cite-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 045/87

Autor: Banco Brasileiro de Descontos s/a //

(Adv. Márcio Olivir Brandão da Costa).

Réus: José Wellington Barbosa Faria e Anto-

nio Manoel Câmara Leal (Adv.-).

Despacho: Cite-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 044/87

Autor: Banco Brasileiro de Descontos s/a //

(Adv. Márcio Olivir Brandão da Costa).

Réus: Auro Metais Nobres da Amazônia Ltda.,

Clóvis Modesto Figueiredo e Milton Modest-

to Figueiredo (Adv.-).

Despacho: Cite-se.

RESENHA DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 1987CARTÓRIO ALUISIO COSTA. - A.C. - A.J.C.12ª VARA CÍVEL: DRA. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, Juíza de Direito, resp. pela 12ª Vara Cível da Capi-tal.AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:

REQTS: JORGE OSVALDO M. DOS SANTOS e

RAIMUNDA NONATA A. DOS SANTOS

ADV. : BEATRIZ D. FERNANDES

DESP : ... Transitada esta em julgado, expeçam-se

os mandados que forem necessário e arquivem-

se o processo. P.R.I. Em, 28.01.87.

x.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL:

REQTS: ANTONIO CARLOS S. PRAÇA e

OLGA BARATA PRAÇA

ADV. : ANA CÉLIA BASTOS

DESP : ... A Réu. Juíza determinou que fosse dado

vistas dos autos, ao representante do M.P.,

para o seu parecer. Em, 28.01.87.

x.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL. D.P. -5519:

REQTS: JOÃO DOS SANTOS LIMA e

DORA SELMA DOS SANTOS LIMA

ADV. : ANA CÉLIA BASTOS

DESP : ... A Réu. Juíza ouviu, digo, determinou que

fosse dado vistas dos autos ao representa-

nte do M.P. para dar o seu parecer. Em, 29.01.

87.

x.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL:

AUT. : JOÃO MIRANDA BATISTA

ADV. : RUY GUILHERME AQUINO

RE. : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BATISTA

DESP : Cite-se por edital no prazo de 30 dias. Em,

29.01.87.

x.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. C/C ALIMENTOS:

AUT. : MARIA ALCINA BRITO

ADV. : MANOEL LIMA MAGALHÃES

RE. : MANOEL DE JESUS BRITO

DESP : Digo e ao sobre a contestação. Em, 29.01.87.

x.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:

AUT. : MARIA JO GABRIEL DE MENEZES SILVA

ADV. : JOSE ALBERTO TRIVIA

DESP : Expeça-se. Em, 29.01.87.

x.

AUTOS CÍVEIS DE DIV. DE CONSENTIMENTO. D.P. -7427:

AUT. : MARIA GONDI FERREIRA MIRANDA

ADV. : MARCELO F. FERREIRA

DESP : Expeça-se. Em, 29.01.87.

x.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL:

AUT. : MÁRCIO MARC DOS SANTOS RAMOS

ADV. : JOSÉ ROCHA MORAES
 RÉ. : HELENA DA SILVA RAMOS, ADV: HORÁCIO MORTIN
 DESP : Diga o A. sobre a contestação. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
 REQTS: RAIMUNDO GONZAGA DA SILVA e
 MARIA APARECIDA BASTOS DA SILVA
 ADV. : VICENTE DE PAULA OLIVEIRA
 DESP : Diga o M.P. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR:
 AUT. : VERA CRISTINA F. DO NASCIMENTO
 ADV. : HERMENEGILDO CRISPINO
 RÉ. : MARIA HELENA FERREIRA
 DESP : Defiro o pedido, expeça-se com as cautelas
 de lei. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7701:
 REQTS: ADEMIR DOS SANTOS REIS e
 ALZIRA SENA REIS
 ADV. : VERA LÚCIA MARQUES
 DESP : Vistos etc... Homologo por sentença o acor-
 do de vontade firmado entre as partes, constan-
 te de fl.3, dos autos, para que produza
 seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7437:
 REQTS: MANOEL EPIFÂNIO L. MESQUITA e
 MARLI DO SOCORRO GOMES DO ROSÁRIO
 ADV. : VERA LÚCIA MARQUES
 DESP : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo
 de vontade firmado entre as partes, constan-
 te de fl.3, dos autos, para que produza se-
 us jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7626:
 REQTS: JOSÉ AMÉRICO TRINDADE COSTA e
 MARIA DE FÁTIMA DA ROSA SANTOS
 ADV. : GLACILDA F. FURTADO
 DESP : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo
 de vontade firmado entre as partes, constan-
 te de fl. 3, dos autos, para que produza se-
 us jurídicos efeitos. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7549:
 REQTS: MANOEL FERREIRA DA SILVA NETO e
 MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA
 ADV. : NEIDE SARAH LIMA ROCHA
 DESP : Vistos etc. Homologação de acordo, digo, Homo-
 logo por sentença o acordo de vontade firm-
 do entre as partes, constante de fl.3, dos
 autos, para que produza seus jurídicos efei-
 tos. P.R.I. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7669:
 REQTS: JEANILSON CARDOSO DE OLIVEIRA e
 MARLENE SARAIVA MENDES
 ADV. : MARILENA CARMONA
 DESP : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo
 de vontade firmado entre as partes, constan-
 te de fl.3, dos autos, para que produza seus
 jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
 REQT : PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO
 ADV. : DOURIVAL R. DOS SANTOS
 DESP : A Curadoria de Família Resíduos e Sucessão .
 Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-7622:
 REQT : CORDOVINA DA C. SARAIVA
 ADV. : MARILENA CARMONA
 DESP : Cumpra-se o parecer do M.P. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
 REQT : ALDENIZA DE OLIVEIRA LANEIRA
 ADV. : JOSELIZA C. KAUFFMAN
 DESP : Expeça-se. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
 AUT. : FRANCISCO IVANOI DE MOURA
 ADV. : HERMENEGILDO A. CRISPINO
 RÉ. : MARIA SELMA MORAES DE MOURA
 ADV. : CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARRUDA
 DESP : Diga o A. sobre a contestação. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5219:
 REQTS: LUIZ JORGE ARAÚJO DE MIRANDA e
 RAIMUNDA DULCINEIA NOGUEIRA
 ADV. : ROSINEI SILVA
 DESP : Cite-se no prazo de 72 horas sob pena de pri-
 são. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
 AUT. : LUIZA BRAZ DE OLIVEIRA
 ADV. : HELIANA DENISE DA SILVA SENA
 RÉ. : UBERANI MATA DE OLIVEIRA
 DESP : Ao M.P. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
 AUT. : JOEL ALMEIDA DE MATOS
 ADV. : NORMA ESTEVES
 RÉ. : ARLENE DO SOCORRO N. DE MATEOS
 DESP : Ao M.P. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE CONV. DE DEF. UN. EM LITIGIOSO:
 D.P.-4867:
 AUT. : MARIA JOSÉ SANTOS

ADV. : LUIZ ANTONIO N. RAMOS
 RÉ. : VÍTORIO CUSTO BRANDO
 ADV. : CELSO FERNANDES
 DESP : Diga o A. sobre a contestação. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE ACÇÃO DE ALIMENTAÇÃO:
 AUT. : ANILZA BARCELA LEITE, em nome de sua
 mãe MARIA SUELI DE SAUS BASTOS
 ADV. : RAIMUNDO ELIAS MENDES
 RÉ. : ANTONIO CARLOS DE BUIZ LEMITO
 DESP : Cite-se no prazo de 72 horas sob pena de pri-
 são. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTAÇÃO:
 INVT: OSELA C. DE MORAES e FURBETUA MARIA DA C.
 RODRIGUES
 ADV. : NAZARÉ LIRA DE ABREU PASSOS
 INVD : RAIMUNDO MANOEL DE MORAES
 DESP : À avaliação. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL:
 REQT : ODETE PINTO DA SILVA
 ADV. : MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA
 REQT : MOACIR DA SILVA SILVEIRA
 DESP : Intime-se o Curador de Família Resíduos e
 Sucessão. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7608:
 REQTS: REINALDO TRIQUEIRA LOBATO e
 SANDRA SUELI TRINDADE
 ADV. : LUIZ ANTONIO N. RAMOS
 DESP : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo
 de vontade firmado entre as partes, constan-
 te de fl.3, dos autos, para que produza se-
 us jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-7559:
 REQTS: JOSÉ MIREZ RODRIGUES e
 REINALDA CABRAL RODRIGUES
 ADV. : CLIMÉRIO NETO
 DESP : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo
 de vontade firmado entre as partes, constan-
 te de fl.3, dos autos, para que produza se-
 us jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 29.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
 REQTS: MARILENO JESUS DE MATOS SAMPAIO e
 MARIA JOSÉ ACÁCIO SAMPAIO
 ADV. : ALTBERTO C. DA SILVA
 DESP : As assinaturas foram apostas a inicial em
 minha presença malograda a tentativa de conciliar
 os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o ter-
 mo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o
 M.P. Em, 30.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:
 INVT : BEDÂNIA NEGRÃO LEITE
 ADV. : MIGUEL BENEDETO DIAS
 INVD : MANOEL PEREIRA LEITE
 DESP : Expeça-se o Alvará. Em, 30.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL. D.P.-7239:
 REQTS: JOÃO GONÇALVES SARGENT e
 MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SARGENT
 ADV. : NEIDE SARAH LIMA ROCHA
 DESP : As assinaturas foram apostas à inicial em mi-
 nha presença, malograda a tentativa de concil-
 iar os cônjuges proposta por este Juízo. La-
 vre-se o termo de ratificação da peça exordial
 da ação. Diga o M.P. Em, 02.02.87.
 14ª VARA CÍVEL. DRA. ANA TEREZA SERRIN MURRIETA, Juí-
 za de Direito, resp. pela 14ª Vara Cível da Capital.
 AUTOS CÍVEIS DE ACÇÃO DE ALIMENTAÇÃO:
 AUTS : RODRIGO e MATHALLA GIORDANA P. SANTOS, memo-
 res res. por sua mãe MARIA SCOTTH SILVA FER-
 REIRA
 ADV. : MARITON CARVALHO
 RÉ. : ROVALDO LUIZ DE LIMA SANTOS
 ADV. : JOÃO ALBERTO BAIVA
 DESP : Chamo a ordem o processo para determinar que
 oficiando-se ao Banco do Brasil nos termos
 do art. 304 dos vencimentos e vanta-
 gens de que goza aquela casa de crédito
 vez que o menor se encontra sob a guarda de
 sua mãe. Sugira o dr. Escrivão dia e hora de
 audiência a ser realizada a audiência em
 pauta. Em, Cite-se o M.P. Em, 29.01.87. Escrivão:
 A audiência se realizará no dia 14 de
 abril vindouro, às 10 horas.
 AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
 AUT. : MARCELO DE SOUZA ABEVERO
 ADV. : RAIMUNDO ELIAS MENDES
 RÉ. : MARILENE CARMONA
 DESP : Homologo a inicial e o pedido. Em, 27.01.87.
 AUTOS CÍVEIS DE ACÇÃO DE ALIMENTAÇÃO:
 AUT. : ANILZA BARCELA LEITE, em nome de sua
 mãe MARIA SUELI DE SAUS BASTOS
 ADV. : RAIMUNDO ELIAS MENDES
 RÉ. : ANTONIO CARLOS DE BUIZ LEMITO
 DESP : Cite-se no prazo de 72 horas sob pena de pri-
 são. Em, 29.01.87.
 BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

DRA. MARCELA INES ANTONES LIMA, Juíza de Direito da
 14ª Vara Cível da Capital.
 AUTOS CÍVEIS DE ACÇÃO DE DESPEJO:
 AUT. : MARIA DO SOCORRO N. OLIVEIRA
 ADV. : RAIMUNDO DE P. OSÓRIO
 RÉ. : RAIMUNDO ENIR D. D. OLIVEIRA
 ADV. : MIGUEL BRASIL CUNHA
 DESP : M.A. Defiro o pedido. Em, 02.02.87.
 15º OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 02.02.1987
 CARTA ANA CASTELO
 FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCELO CASTELO BRANDO DE CARVALHO
 ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANDO DE CARVALHO
 JUÍZA: DRA. ANA TEREZA SERRIN MURRIETA, JUÍZA SUBS-
 TITUTA NO EXERCÍCIO DA 15ª VARA
 RESENHA DO DIA 02.02.1987
 CARTA ANA CASTELO
 Proc. nº 14/87-SISCOM-301860151473 de SUMARÍSSIMA
 DE REPARAÇÃO DE DANOS
 Requerente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes)
 Requerido: DISTRIBUIDORA SANTOS DE PRODUTOS ALIMEN-
 TÍCIOS LTDA. (Adv.).
 Despacho: Sugira a dra. escrivã dia e hora para a
 audiência que tem base no art. 275. Ciente os intere-
 ssados. Belém, 29.01.87. Dra. Ana Tereza Murrieta
 CERTIDÃO DA ESCRIVÃO: Certifico que por determinação
 da Drª Juíza fica designada o dia 30.04.87, às 10:30
 horas. O referido é verdade e dou fé. Belém, 29.01.
 87. Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho-Escri-
 vã do Cartório do 15º Ofício.
 Proc. nº 408/83 de SUMARÍSSIMA
 Requerente: EMBRATEL S/A. (Adv. Athualpa Neto).
 Requerida: ARGO- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 (Adv.).
 Despacho: Sugira a drª Escrivã dia e hora a ser
 realizada a audiência em pauta. Ciente os interes-
 sados. Belém, 29.01.87. Dra. Ana Tereza Murrieta.
 CERTIDÃO DA ESCRIVÃO: Certifico que por determinação
 da Drª Juíza fica designado o dia 15.04.87, às 10:30
 horas. O referido é verdade e dou fé. Belém, 29.01.
 87. Belém, 29.01.87. Ana Mª Melo Castelo Branco de
 Carvalho.-Escrivã dos Cartório do 15º Ofício.
 Proc. nº 118/86-SISCOM-301860014267 de ORDINÁRIA
 Requerente: JULIETA SALOMÃO ANTONIO MUFARREJ E OU-
 TROS. (Adv. Normando Borges).
 Requerida: P. M. B. (Adv. Luiz Fernando de P. Neves).
 Despacho: Rec. hoje. Homelo o engenheiro civil PAU-
 LO HENRIQUE DOMINGUES LOBO, CREA nº 4.100, CIC nº
 063400162-00, para perito prestado o compromisso le-
 gal. Digam as partes a indicação dos respectivos as-
 sistentes técnicos conforme art. 331, § 1º do CPC.
 Após insisto no cumprimento do despacho de fls. 54.
 Belém, 27.01.87. Dra. Ana Tereza S. Murrieta.
 Proc. nº 802/87 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Agravantes: DAVID SALOMÃO MUFARREJ. (Adv. Normando
 Borges).
 Agravado: E. M. B. (Adv. Luiz Fernando de P. Neves).
 Despacho: Defiro a formação do agravo. Nos termos
 do que dispõe a lei civil adjetiva. (Art. 524), inti-
 me-se a agravada para, no prazo estabelecido em lei
 indicar as peças dos autos que serão trasladadas,
 juntando, se quiser, documentos novos. Em seguida
 conclusos. Belém, 28.01.87. Dra. Ana Tereza Murrie-
 ta.
 Belém, 02 de Fevereiro de 1987
 ANA MARIA MELO CASTELO BRANDO DE CARVALHO
 ESCRIVÃO